

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 009/2018		Data de abertura: 07/12/2018 às 11h30min No sítio www.comprasnet.gov.br	
Processo Administrativo n.º 197/2018	SRP? ☒ Sim ☐ Não	Exclusiva ME/EPP? ☒ Sim ☐ Não	Reserva de quota ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não
Objeto: Registro de Preços para aquisição de bens móveis para em atendimento as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM		Decreto 7.174? ☐ Sim ☒ Não	Margem de preferência? ☐ Sim ☒ Não
Valor total estimado R\$ 57.878,43		Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	Amostra/Demonstração? ☐ Sim ☒ Não
Prazo para envio da proposta/documentação: Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro.			
Pedidos de esclarecimentos Até as 17hrs (Local) 04/12/2018 para o endereço cpl@corenam.gov.br		Impugnações Até as 17hrs (Local) 05/12/2018 para o endereço cpl@corenam.gov.br	
Documentação de habilitação (Veja Item 14 do Edital)			
Requisitos básicos 1. SicaF ou documentos equivalentes; 2. Certidão CNJ; 3. Certidão Portal Transparência; 4. Certidão CNDT;		Requisitos específicos 5. Comprovação de PL líquido não inferior à 10% do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices LG, LC e SG, for igual ou superior à 1; 6. Atestado de capacidade técnica.	
Item 1			
Adjudicação: PELO MENOR VALOR DO GRUPO			
Locais de entrega do material: Conforme previsto no item 4 do Termo de Referência – Anexo I do edital.			
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do Coren-AM pelo endereço www.comprasnet.gov.br , selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “926235” . O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.corenam.gov.br , opção Licitações e Dispensa/Inexigibilidade .			

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS – COREN-AM
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2018

O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – AM e este Pregoeiro, designado pela Portaria COREN – AM Nº 499 de 11 de setembro de 2018, publicada no DOU, pág. 53, em 19 de setembro de 2018, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 7.892/2013 e n.º 5.450/2005, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de bens móveis para em atendimento as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme o anexo II deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DOS VALORES ESTIMADOS DA LICITAÇÃO

2.1. A despesa com a aquisição objeto desta licitação, para o Órgão Gerenciador, está estimada da seguinte forma:

GRUPO 1: R\$ 18.810,00 (Dezoito mil e oitocentos e dez reais).

GRUPO 2: R\$ 39.068,43 (Trinta e nove mil e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Conforme planilhas de preço estimado, anexo II deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -

SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

- a)** tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b)** estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Coren-AM responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Não poderão participar deste Pregão:

- a)** empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, durante o prazo da sanção aplicada;
- b)** empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c)** empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- d)** empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- e)** empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- f)** quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - f.1)** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- g)** sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- h)** empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- i)** empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

j) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

k) a participação de consórcio de empresas por inexistirem demanda que justifique a aglutinação de competências conexas que apresentem suas especificidades, o que justificaria a união de empresas, pois a Contratada deve ter apenas competência a ser comprovada por meio de atestado (s) de capacidade técnica, para executar o objeto licitado;

l) empresários que tenham em seu quadro dirigente ou empregado do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, bem como ex-empregados, até 6 (seis) meses após a sua demissão;

m) a participação de cooperativas, pois o serviço a ser executado apresenta características incompatíveis com a organização do trabalho nesta modalidade, tais como:

m.1) Mecanismos de comando e controle visando assegurar a adoção de métodos e padrões que serão rotineiramente cobrados;

m.2) Relação de hierarquia técnica e funcional entre os profissionais;

m.3) Níveis diferenciados de responsabilização técnica.

3.5. Como condição de participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

b) a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Por se tratar de material exclusivo, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência e não existir a intenção de liberar a figura do carona, nem a participação de outros Órgãos, O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AM será o Órgão gerenciador, e único participante, e será responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.

4.3. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando os fornecedores nela incluídos obrigados a celebrar as ordens de fornecimento ou contratos que advierem nas condições estabelecidas neste edital.

4.4. Também não será permitida a adesão ao registro de preços oriundo deste edital, em conformidade com a inteligência do Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015, que assim entendeu:

“O órgão gerenciador do registro de preços deve justificar eventual previsão editalícia de adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes (“caronas”) dos procedimentos iniciais. A adesão prevista no art. 22 do Decreto 7.892/13 é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar necessariamente em todos os editais e contratos regidos pelo Sistema de Registro de Preços.”

4.5. Será realizada periodicamente pesquisa de mercado visando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

4.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.7. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de no máximo 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4.8. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

4.8.1. Nessa hipótese, o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.9.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.10. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.10.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.10.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.11. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.12. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.12.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.12.2. não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.12.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.12.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

4.13. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas neste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.14. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.14.1. por razão de interesse público; ou

4.14.2. a pedido do fornecedor.

4.15. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

4.16. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

5. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o Coren-AM convocará o primeiro fornecedor classificado, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação.

5.2. O Coren-AM convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.2.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

5.3. É facultado ao Coren-AM, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.3.1. A convocação dos licitantes remanescentes de que trata o item 5.3 estará condicionada à apresentação dos documentos previstos neste edital, conforme § 3º do Art. 11 do Decreto nº 7.892/13.

5.3.2. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 11 do Decreto nº. 7.892/13, a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/13;

5.4. Publicada na Imprensa Oficial a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme o artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

5.5. Qualquer licitante em vias de ser julgado vencedor, ou já declarado vencedor da licitação, ou já convidado a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, conforme o caso poderá perder sua condição para fazê-lo se o Coren-AM vier a ter conhecimento de fato superveniente, comprovado, que o desabone, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. Credenciamento:

6.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, no site www.comprasgovernamentais.gov.br (Art. 3º, § 1º do Decreto nº 5.450/2005).

6.1.2. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico.

6.1.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

6.1.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.1.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Coren-AM, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º, § 5º do Decreto nº 5.450/2005).

6.1.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.2. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de conexão ao sistema eletrônico Comprasnet, bem como pela digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

6.2.1. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.2.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e na legislação pertinente.

6.2.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou, ainda, em razão de desconexão.

7. DA PROPOSTA

7.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.2. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

a) A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

b) A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

c) A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

d) A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

e) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.3. O licitante deverá encaminhar sua proposta de preços preenchendo o campo específico no Comprasnet.

7.3.1. A licitante deverá anexar em campo específico do Comprasnet a planilha de preços atualizada.

7.3.2. As especificações constantes da planilha de preços que não estejam de acordo com o especificado no Termo de Referência - Anexo I do Edital levarão à desclassificação do licitante.

7.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

a) Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

b) Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

c) O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 22, § 2º, do Decreto n.º 5.450/2005, irá perdurar por mais de um dia.

d) Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data prevista para o início da oferta de lances.

e) Durante a suspensão da sessão pública, as propostas poderão ser visualizadas na opção “visualizar propostas/declarações” no menu do **Pregoeiro**.

f) As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

g) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

7.5. O preenchimento da proposta, bem como a inclusão de seus anexos, no sistema Comprasnet, é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo ao Coren-AM qualquer responsabilidade.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.1.1. Constatada a existência de proposta(s) manifestamente inexecutável (eis), esta(s) será(ão) desclassificada(s) pelo pregoeiro, ficando o(s) respectivo(s) licitante(s) impedido(s) de participar da etapa de lances

9.1.2. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, podendo os participantes acompanhar o resultado da análise em tempo real.

9.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.2.1. As propostas classificadas pelo pregoeiro serão ordenadas pelo sistema, automaticamente, e só estas participarão da etapa de lances.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Se por algum motivo a sessão de disputa não puder ser realizada na data e horário previstos, os participantes deverão ficar atentos à nova data e horário que serão disponibilizados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, opção “informações do pregão”.

10.2. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

10.3. Não serão aceitos mais de um lance de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

10.5. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

10.6. Em caso de empate prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

10.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.8. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

10.9. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10.11. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo **Pregoeiro**, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

10.12. Decorrido o prazo fixado pelo **Pregoeiro**, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

10.13. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 123/06.

10.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.13.2. Para efeito do disposto na condição anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente, abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

b) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese descrita nessa condição, o sistema fará o sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente, a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.13.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nesta seção, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.13.4. O disposto nesta seção somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

11.2. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

11.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. As **licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar** deverão encaminhar as propostas de preços adequadas ao último lance, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

12.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**

12.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias, ao Setor de Licitações e Contratos – SELIC, situada na Av. André Araújo, n.º 619, Aleixo, Manaus/AM, CEP.: 69.060-000.

12.3.1. É de responsabilidade do licitante confirmar junto ao Coren-AM o recebimento dos documentos de habilitação e proposta final, não cabendo ao Coren-AM a responsabilidade pelo desconhecimento de tais informações.

12.3.2. A proposta e demais documentos deverão ser entregues no endereço abaixo, em envelope contendo na parte externa, além da denominação social do licitante, a referência ao pregão:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS – COREN-AM

Av. André Araújo, 619 - Aleixo - CEP.: 69.060-000 - Manaus - AM

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/20xX – SRP

Setor de Licitações e Contratos - SELIC

12.3.3. Os prazos referidos no item 11.3. poderá ser prorrogados por decisão fundamentada do pregoeiro, após análise de justificativa apresentada pelo licitante.

12.4. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.5. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.6. A proposta de preços deverá conter os seguintes dados:

a) Preços unitários e totais de cada grupo, bem como o valor geral, referidos à data prevista para realização da sessão pública, expressos em reais, conforme planilha de preços contida no Anexo II do Edital.

a.1) Com o objetivo de facilitar o preenchimento dos valores dos itens, será disponibilizado, no sítio www.corenam.gov.br, o arquivo eletrônico da planilha de preços em extensão “.xls”.

b) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura deste pregão, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação do Coren-AM e aceitação do licitante.

c) No preço deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro embalagens, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a taxas de administração ou quaisquer outras despesas.

d) Razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, conta corrente e praça de pagamento, nome, assinatura e telefone do representante da empresa.

12.7. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Coren-AM ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.9. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.10. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

12.10.1. Serão desclassificadas as propostas com itens que contenham valores unitários superiores ao que consta no anexo II do edital.

12.11. Considerar-se-á inexecutável a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12.12. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.

12.13. Será desclassificada a proposta que deixar de contemplar a totalidade dos itens pertinentes ao grupo.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas serão avaliadas pelo critério de MENOR VALOR DO GRUPO, constante na PROPOSTA DE PREÇOS, apresentado pelo licitante e as condições estabelecidas neste Edital.

13.2. Em caso de divergência entre os preços unitários, subtotais, totais e global, prevalecerão os valores unitários para efeito de cálculo dos valores subtotais, totais e global.

13.3. Os licitantes poderão vir a ser chamados pelo pregoeiro para demonstrar a exequibilidade de suas propostas.

13.4. Não sendo aceitável a proposta ou o lance de menor preço, ou ainda, caso o licitante não atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, caso atendido todos os requisitos, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.5. Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

14.2. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

14.3. Realizada a habilitação parcial no Sicaf, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item III deste Edital, mediante consulta ao:

a) Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

d) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU), no endereço eletrônico:
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3>

14.4. As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

14.5. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação das seguintes documentações complementares:

14.5.1. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

14.5.2. Ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que comprove:

a) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contrato correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para a presente licitação;

b) Será aceito o somatório de atestados ou declarações para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços.

14.6. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93. A comprovação será exigida somente no caso do proponente apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, obtidos no Sicafe.

14.7. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

14.8. Os documentos que não estejam contemplados no Sicafe deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, no mesmo prazo estipulado.

a) Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

b) Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, para o endereço descrito no rodapé deste edital.

c) Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

d) Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, e a licitante comprovar a centralização do recolhimento de contribuições na matriz, quando então todos os documentos deverão estar em nome desta;

e) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f) A não regularização da documentação, no prazo previsto na condição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

14.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

15. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. As respostas aos recursos serão disponibilizadas no sistema Comprasnet e no sítio do Coren-AM.

15.9.1. O licitante, através de consulta permanente aos sítios acima indicados, deverá manter-se atualizado quanto às respostas sobre os recursos interpostos, não cabendo ao Coren-AM a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância do licitante quanto ao procedimento apontado neste item.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado às licitantes declaradas vencedoras, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.3. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR VALOR POR GRUPO, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências do certame.

16.4. À contratação que se pretende não se aplica a adjudicação por item, por existir o entendimento desta Comissão de licitação de que haveria perda de economia de escala, caso fosse feita a adjudicação por item.

16.5. Considerando que o objeto possui pequenas quantidades de seus itens, fato que possivelmente tornaria a licitação desinteressante para o mercado, a adjudicação por preço global não só atrairá mais licitantes, como também possibilitará redução do preço de escala, já que uma única empresa fornecendo todos os materiais reduz consideravelmente o frete unitário e, por conseguinte, o valor total será mais vantajoso ao COREN-AM.

16.6. Também impende lançar luzes sobre a centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada, por ser o mais adequado não apenas em vista do acompanhamento de problemas e soluções, mas, sobretudo, em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto.

16.7. Por fim, entende-se que o não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor registrado** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência em anexo a este Edital.

17.3. O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Coren-AM.

17.4. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

18. PENALIDADES

18.1. A Contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a)** comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
- b)** manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Coren-AM.

18.2. No caso de atraso injustificado, assim considerada a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a)** advertência;
- b)** multa de:
 - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, acaso descumpridos os prazos contratuais, limitada a incidência a quinze (15) dias.
 - Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-AM pelo prazo de até dois (2) anos.

18.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Coren-AM, a Contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas;

18.4. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Coren-AM, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos devidos;

18.5. Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, e no art. 28 do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

- a) não retirar ou não aceitar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

18.6. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Coren-AM, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

18.7. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no item 12 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRANTE

20.1. As obrigações da Contratada e do Contratante as quais estão sujeitas a licitante vencedora e o Coren-AM, estão estabelecidas nos Itens 5 e 6, do Termo de Referência, anexo I deste Edital, respectivamente.

21. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL.

21.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre este procedimento licitatório devem ser enviados ao **Pregoeiro**, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@corenam.gov.br.

21.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão**

mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@corenam.gov.br, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

21.4. Acolhida a impugnação aos termos deste Edital, designar-se-á nova data para a realização da sessão pública, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do seguinte link: acesso livre>pregões>agendados, para conhecimento das licitantes e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, bem como do valor global ofertado, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

22.5. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e no site do Coren-AM www.corenam.gov.br, com vista franqueada aos interessados.

23. FORO

23.1. As partes elegem de comum acordo, a Justiça Federal, no Foro da cidade de Manaus/AM, Seção Judiciária do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente licitação, nos termos do art. 55, § 2º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

24. ANEXOS

24.1. Integram o presente Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Planilhas de preço estimado;
- c) Anexo III – Modelo de proposta de preços;
- d) Anexo IV – Minuta da Ata de registro de preços.
- e) Anexo V – Minuta do Contrato (Incluído pela Procuradoria).

Manaus-AM, 23 de novembro de 2018.

Waldemberg Guimarães Tiago

Pregoeiro

ANEXO I DO EDITAL
TERMO DE REFÊNCIA

01. DA FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 6º, inciso IX, da Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada, pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, é elaborado o presente Termo de Referência.

2. OBJETO

O presente tem por objeto a aquisição de bens móveis para em atendimento as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM, conforme relação resumida abaixo. As descrições completas dos bens estão descritas de forma detalhada no Anexo – I deste termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	CADEIRA ESPALDAR ALTA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	15
2	CADEIRA ESPALDAR MÉDIA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	20
3	CADEIRA ESPALDAR FIXA COM BRAÇOS	09
4	LONGARINA DE 3 LUGARES DE POLIPROPILENO	02
5	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE	02
6	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA	10
7	MESA FORMATO "L" COM 2 GAVETAS E CHAVE	07
8	MESA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS E CHAVE	16
9	LONGARINA DE 3 LUGARES DE ESPUMA INJETADA ESPALDAR MÉDIO	12
10	LONGARINA DE 2 LUGARES DE ESPUMA INJETADA ESPALDAR MÉDIO	04
11	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO	14
12	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA	01

3. JUSTIFICATIVA

Considerando o aumento do quantitativo de profissionais que trabalham na sede do COREN-AM, faz-se necessário à melhoria na estrutura do órgão para atendimento das necessidades de acomodação de empregados, conselheiros e visitantes do prédio e de apoio aos diversos setores.

Portanto, faz-se necessário a aquisição de móveis que ofereçam conforto aos visitantes em espera para atendimento, cadeiras adequadas ao desempenho das atividades de empregados e conselheiros que trabalham no Conselho e armários suficientes para o arquivamento e organização de documentos e processos utilizados no dia-a dia de trabalho.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo da entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da requisição/nota de empenho ao fornecedor de forma parcelada, conforme cronograma de entrega a ser elaborado pelo COREN-AM de modo que seja possível a instalação de móveis de acordo com disponibilidade dos setores, sendo gerenciado pelo setor de Administração do COREN-AM.

4.2. O recebimento dos bens se dará mediante as seguintes condições:

4.2.1. Entregar a quantidade dos bens em conformidade com o estabelecido na nota de empenho.

4.2.2. Entregar no prazo, local e horário de entrega previstos no Edital/Termo de Referência.

4.2.3. Entregar os bens de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições, caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, o fornecedor deverá substituir o bem para que esteja em conformidade com o solicitado.

4.2.4. Os bens deverão ser entregues de acordo com especificações exigidas neste edital e dentro do prazo de validade.

4.2.5. A contratada garantirá a qualidade dos bens pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

4.2.6. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do COREN-AM, encarregada de acompanhar a entrega dos bens prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

4.2.7. A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o bem que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

5. RECEBIMENTO

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo Setor de Administração para verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e qualidades;

5.2. Após verificada a qualidade e quantidade dos bens de acordo com o edital, os mesmos serão recebidos definitivamente pelo Setor de Administração ;

5.3. O(s) bem(s) entregue(s) em desacordo com a descrição constante deste Termo de Referência será(ão) recusado(s) e deverá(ão) ser substituído(s) em cinco (05) dias corridos por outro(s) que atenda(m) à(s) especificações, sem acréscimo de valor.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os bens de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na nota de empenho, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no termo.

6.2. Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega, não sendo aceitos os bens que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

6.3. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

6.5. Garantir ao CONTRATANTE o direito de não aceitar bens, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento constante no processo, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;

6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

6.7. Notificar à contratante, por escrito, todas as ocorrências que possam vir embarçar os serviços contratados;

6.8. Responder por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, ligados ao cumprimento deste contrato;

6.9. A contratada se responsabilizará pela troca no prazo de 5(cinco) dias corridos, após notificação formal, dos bens entregues, que estejam em desacordo com as especificações deste Termo e seus anexos com respectiva proposta, constatado defeito de fabricação ou não aprovado pelo Setor de Administração.

6.10. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos bens comprometendo-se substituí-lo, caso não atendam o padrão de qualidade exigido, apresentem defeito de fabricação, ou ainda que se verifiquem danos em decorrência de transporte.

6.11. Entregar o objeto no prazo estipulado, nos locais designados, acompanhado da Nota Fiscal com especificações e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado na Nota de Empenho.

6.12. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos adquiridos;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens por meio do setor de almoxarifado.

7.2. Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada/encontrada no fornecimento dos bens.

7.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Contrato.

7.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do CONTRATADO, podendo recusar qualquer parcela de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto do contrato;

7.6. Providenciar a publicação, no Diário Oficial da União, do extrato deste contrato;

7.7. Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na elaboração do objeto proposto ou durante o recebimento dos bens, fixando prazo para sua correção.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A adjudicatária estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, pela contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual, e/ou

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao COREN-AM.

8.2 - O CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Sicafe e no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

8.3 - Para os fins do item “e” do art. 8.2, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

8.4 - Para condutas descritas nos itens “a”, “d”, “e”, “f” e “g” do art. 8.2, será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

8.5 - Para os fins dos itens “b” e “c”, será aplicada multa nas seguintes condições:

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da Contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

b) Multa de vinte por cento (20%) sobre o valor da quantidade estimada do objeto, pela recusa da assinatura do contrato/ata/empenho ou pela falta da apresentação da documentação necessária para tal.

b) 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do Contrato, no caso de atraso injustificado no fornecimento do objeto, limitada a incidência até o 30º (trigésimo) dia;

c) 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do Contrato, após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado do fornecimento do objeto;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no inadimplemento total do Contrato e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.

8.6. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a licitante que deixar de entregar documentação exigida na licitação ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o COREN-AM pelo prazo de até cinco (5) anos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.7. O prazo para pagamento das multas será de cinco (5) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério do COREN-AM e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber em razão do contrato. Não havendo pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

8.8 -Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.9 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.10. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

8.11. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

8.11.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Presidência do COREN-AM.

8.12. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2 - Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do empregado deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

10. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será até a efetiva entrega dos bens na Nova Sede do Coren e iniciar-se-á na data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

11. DAS ALTERAÇÕES

O Contratado deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

12. DO PAGAMENTO

12.1 – As Notas Fiscais/Faturas, deverão ser emitidas em 02(duas) vias, corretamente preenchidas e sem rasuras, acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, devendo conter a descrição do objeto e do número do CONTRATO/EMPENHO.

12.2 - O CNPJ constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na Proposta apresentada pela CONTRATADA e da nota de empenho emitida pelo CONTRATANTE,

mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencente ao mesmo grupo ou conglomerado, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

12.3. Na hipótese de Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, o Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pela Tesouraria, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos o Contratante terá o prazo de cinco (5) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

12.4. O pagamento somente poderá ser efetuado se a licitante estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões elencadas abaixo:

- a)** Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- b)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;
- c)** Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- d)** Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.
- f)** Certidão Negativa de Falência e Concordata

12.5 - Os pagamentos serão efetuados, por meio de ordem bancária a ser creditada na conta corrente do CONTRATADO, até o 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos bens e nota fiscal, após verificação e emissão de atestado pelo servidor da contratante responsável pela fiscalização do contrato.

12.6 - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.

12.7 Caso seja detectada qualquer irregularidade atinente ao pagamento a menor de salários e outras vantagens previstas em contrato, bem como de encargos previdenciários e de FGTS, e sem justificativa, o CONTRATADO autoriza a retenção cautelar na fatura dos valores equivalentes até a solução.

12.8. O CONTRATANTE fará retenção cautelar da última fatura, quando do encerramento do contrato, até que o CONTRATADO comprove o pagamento de todos os salários e demais verbas rescisórias aos empregados.

Manaus, 28 de março de 2018.

Elaborado pela administração do Coren-AM:

ANEXO I do Termo de Referência – DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CADEIRA ESPALDAR ALTA GIRATÓRIA COM BRAÇOS  Imagem de Referência I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM ESPALDAR ALTO, TIPO ERGONÔMICA, ANATÔMICA, AJUSTÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM CREPE POLIÉSTER 100% POLIÉSTER AZUL, COM PESO / METRO LINEAR DE PELO MENOS 376 g/ml, SOLIDEZ À LUZ DE NO MÍNIMO 200 HORAS FADE-O-METER, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE PELO MENOS 40.000 VOLTAS E CLASSE 5 E PILLING NO MÍNIMO CLASSE 5, COR PRETA, COM FIXAÇÃO QUE EVITE O APARECIMENTO DE DESFIADURAS, RASGOS E ESTRIAS NAS BORDAS DO ESTOFAMENTO, ISENTA DE ÂNGULOS RETOS NAS PARTES EXPOSTAS, COM PROTEÇÃO NAS PARTES MÓVEIS E OU COM MOVIMENTO RELATIVO ENTRE SI, COM INSTRUÇÕES DE USO PERSONALIZADAS E INDIVIDUALIZADAS E COM A MAIOR PARTE DE SEUS COMPONENTES RECICLÁVEIS. II. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS MÍNIMAS: 1. COM RELAÇÃO À ESTRUTURA: A) RESISTÊNCIA MÍNIMA CONFORME A NORMA ABNT NBR 13.962; B) BASE COM, NO MÍNIMO, 5 PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO TUBULAR E SOBRE ELES PERFIL DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. ALOJAMENTO PARA ENGATE DO RODÍZIO NAS EXTREMIDADES EXTERNAS; C) RODÍZIO DUPLO EM POLIURETANO INJETADO, DUPLO GIRO, COM EIXO VERTICAL E EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO E RODAS COM NO MÍNIMO 48 mm E NO MÁXIMO 55 mm DIÂMETRO EXTERNO. O EIXO VERTICAL DEVE SER DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO. SOBRE OS RODÍZIOS DEVE HAVER PROTEÇÃO DAS PARTES MÓVEIS EM MATERIAL NÃO DEFORMÁVEL E RESISTENTE A IMPACTOS; D) CAPA EM POLIPROPILENO QUE ASSEGURE PROTEÇÃO CONTRA A EXPOSIÇÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS E CONTRA O ACÚMULO DE PÓ; E) TODAS AS SOLDAS DEVEM SER FEITAS PELO PROCESSO MIG/MAG OU TIG/TAG SEM SALPICOS E OS CORDÕES COM DIMENSÕES E PENETRAÇÃO ADEQUADAS A SOLICITAÇÃO; F) O AÇO EMPREGADO DEVE SER SAE1010/1020 OU DE MELHOR QUALIDADE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO OU APLICAÇÃO. G) ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI-PÓ MICROTEXTURIZADA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM DAS PARTES METÁLICAS POR PROCESSO QUÍMICO DE FOSFATIZAÇÃO OU OUTRO SEMELHANTE COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA BEM COMO A AGENTES QUÍMICOS E QUE REVISTA TOTALMENTE AS PARTES METÁLICAS DA ESTRUTURA. 2. COM RELAÇÃO AOS MECANISMOS/SISTEMAS DE AJUSTE E CONTROLE: A) SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTÃO PNEUMÁTICO CLASSE 4 (GÁS) COM NO MÍNIMO 90 mm DE CURSO DE REGULAGEM PARA ALTURA, BUCHA GUIA PARA O PISTÃO INJETADA EM POLIACETAL DE ENGENHARIA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 86 mm PARA EVITAR FOLGAS, COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO; B) REGULAGEM TELESCÓPICA DE ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO MÍNIMO DE 55 mm, COM NO MÍNIMO 5 POSIÇÕES DE AJUSTE; C) SISTEMA DE REGULAGEM DE MOVIMENTO SINCRONIZADO ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO NA PROPORÇÃO DE 2,0° A 2,5° DO ENCOSTO PARA 1° DO ASSENTO; E D) SISTEMA DE REGULAGEM DE TENSÃO DO MOVIMENTO SINCRONIZADO	15	UNID

ASSENTO/ENCOSTO; E) SISTEMA ANTI-IMPACTO QUE IMPEÇA O RETORNO BRUSCO DO ENCOSTO CONTRA O USUÁRIO NO DESTRAVAMENTO; F) SISTEMA AMORTECEDOR COM MOLA QUE ABSORVA OS IMPACTOS DO SENTAR BRUSCO E SISTEMA QUE IMPEÇA O SURGIMENTO DE RUÍDOS. 3. COM RELAÇÃO AO ASSENTO: A) ESTRUTURA DO ASSENTO DEVE SER: I. MOLDADA OU INJETADA EM RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO; COM CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO INJETADO COM CARACTERÍSTICAS ACEITÁVEIS NOS QUESITOS SEGURANÇA E ESTÉTICA; COM PERFIL DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO OU PVC NAS BORDAS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E A PRODUTOS QUÍMICOS; OU II. EM MADEIRA COMPENSADA MULTI-LÂMINAS, COM NO MÍNIMO 7 LÂMINAS, MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE, HIDROREPELENTE E COM TRATAMENTO CONTRA INSETOS E FUNGOS, COM CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM CARACTERÍSTICAS ACEITÁVEIS NOS QUESITOS SEGURANÇA E ESTÉTICA; B) ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL EM FORMATO ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 40 mm DE ESPESSURA, ALTA RESILIÊNCIA, COM ALTA RESISTÊNCIA A RUPTURA E PROPAGAÇÃO DE RASGOS, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E ALTA TENSÃO DE RUPTURA, ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE E COM DENSIDADE CONTROLADA ENTRE 54 A 65 kg/m³; C) REVESTIMENTO DA ALMOFADA DO ASSENTO EM CREPE POLIÉSTER 100% POLIÉSTER, COM PESO / METRO LINEAR DE PELO MENOS 376 g/ml, SOLIDEZ À LUZ DE NO MÍNIMO 200 HORAS FADE-O-METER, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE PELO MENOS 40.000 VOLTAS E CLASSE 5 E PILLING NO MÍNIMO CLASSE 5 E PERFEITAMENTE ASSENTADO NA ALMOFADA DE ESPUMA, RESISTENTE A RUPTURA, DESFIADURA COM FIXAÇÃO QUE EVITE O APARECIMENTO DE DESFIADURAS, RASGOS E ESTRIAS NAS BORDAS DO ESTOFAMENTO; D) LIGEIRA INCLINAÇÃO NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO; E) FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO TIPO PORCA GARRA OU SIMILAR QUE EVITE A SOLTURA ESPONTÂNEA; E F) PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO EM TODA A PARTE INFERIOR DO ASSENTO. 4. COM RELAÇÃO AO ENCOSTO: A) ESTRUTURA DEVE SER MOLDADA EM RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO OU INJETADO EM POLIPROPILENO DE GRANDE RESISTÊNCIA OU, AINDA, EM MADEIRA COMPENSADA COM NO MÍNIMO 7 LÂMINAS, MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PROPRIEDADES HIDROREPELENTE E COM TRATAMENTO CONTRA INSETOS E FUNGOS, COM ACABAMENTO NO CONTRA-ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM CARACTERÍSTICAS ACEITÁVEIS NOS QUESITOS SEGURANÇA E ESTÉTICA, FIXADA ATRAVÉS DE SISTEMA MACHOFÊMEA, SEM O USO DE PARAFUSOS APARENTES; B) ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL EM FORMATO ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 40 mm DE ESPESSURA, ALTA RESILIÊNCIA, COM ALTA RESISTÊNCIA A RUPTURA E PROPAGAÇÃO DE RASGOS, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E ALTA TENSÃO DE RUPTURA, ALTA RESISTÊNCIA A FADIGA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE E COM DENSIDADE CONTROLADA ENTRE 54 A 65 kg/m³; C) REVESTIMENTO DA ALMOFADO DO ENCOSTO EM CREPE POLIÉSTER 100% POLIÉSTER, COM PESO / METRO LINEAR DE PELO MENOS 376 g/ml, SOLIDEZ À LUZ DE NO MÍNIMO 200 HORAS FADE-O-METER, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE PELO MENOS 40.000 VOLTAS E CLASSE 5 E PILLING NO MÍNIMO CLASSE 5, PERFEITAMENTE ASSENTADO NA ALMOFADA DE ESPUMA, RESISTENTE A RUPTURA, DESFIADURA E COM FIXAÇÃO QUE EVITE O APARECIMENTO DE DESFIADURAS, RASGOS E ESTRIAS NAS BORDAS DO ESTOFAMENTO; D) OBEDEÇER A CURVATURA DA COLUNA VERTEBRAL HUMANA, COM LEVE FORMATO DE CONTORNOS ANATÔMICOS; E E) LIGAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO POR BRAÇO EM AÇO TUBULAR COM SEÇÃO OVAL OU RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS OU CHAPA DE AÇO ESTAMPADA ISENTA DE ÂNGULOS RETOS COM NO MÍNIMO 6 mm DE ESPESSURA, COM CAPA DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO SEM USO DE PARAFUSOS APARENTES. 5. COM RELAÇÃO ÀS DIMENSÕES: A) ASSENTO: PROFUNDIDADE ENTRE 420 mm E 460 mm E LARGURA ENTRE 460 mm E 500 mm; ALTURA MÍNIMA EM RELAÇÃO AO PISO DE 420 mm E ALTURA MÁXIMA EM		
---	--	--

	RELAÇÃO AO PISO DE 510 mm (420 mm E 510 mm), COM REGULAGEM CONFORME MECANISMO DESCRITO ACIMA; E B) ESPALDAR: ALTURA ENTRE 520 mm E 590 mm E LARGURA ENTRE 440 mm E 480 mm. VARIAÇÃO MÍNIMA DA ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO DE 50 mm COM REGULAGEM CONFORME DESCRITO NO ITEM 2. 6. COM RELAÇÃO AO APOIO DE BRAÇOS: A) BRAÇOS COM ALMA DE VERGALHÃO DE AÇO TREFILADO, COM LARGURA MÍNIMA DE 11 mm, REVESTIDO EM POLIPROPILENO INTEGRAL TEXTURIZADO; B) MEDIDAS MÍNIMAS DO APOIO: 70 mm DE LARGURA E 240 mm DE COMPRIMENTO; C) LEVE INCLINAÇÃO NA PARTE FRONTAL DO APOIO; D) REGULAGEM TELESCÓPICA VERTICAL (DE ALTURA) COM NO MÍNIMO 4 POSIÇÕES DE ENCAIXE NUM CURSO MÍNIMO DE 50 mm E REGULAGEM HORIZONTAL (DE ABERTURA) COM TRAVAMENTO E NUM CURSO MÍNIMO DE 30 mm PARA CADA LADO DO ASSENTO; E) APÓIA-BRAÇOS REVESTIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; F) ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI-PÓ MICROTEXTURIZADA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM DAS PARTES METÁLICAS POR PROCESSO QUÍMICO DE FOSFATIZAÇÃO OU OUTRO SEMELHANTE COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA BEM COMO A AGENTES QUÍMICOS E QUE REVISTA TOTALMENTE AS PARTES METÁLICAS DA ESTRUTURA; E G) APOIO FIXADO SOB O ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS COM PORCA GARRA OU SIMILAR QUE EVITE A SOLTURA ESPONTÂNEA.		
2	CADEIRA ESPALDAR MÉDIA GIRATÓRIA COM BRAÇOS  Imagem de Referência I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO ERGONÔMICA, ANATÔMICA, AJUSTÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM CREPE POLIÉSTER 100% POLIÉSTER AZUL, COM PESO / METRO LINEAR DE PELO MENOS 376 g/ml, SOLIDEZ À LUZ DE NO MÍNIMO 200 HORAS FADE-O-METER, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE PELO MENOS 40.000 VOLTAS E CLASSE 5 E PILLING NO MÍNIMO CLASSE 5, COR PRETA, COM FIXAÇÃO QUE EVITE O APARECIMENTO DE DESFIADURAS, RASGOS E ESTRIAS NAS BORDAS DO ESTOFAMENTO ISENTA DE ÂNGULOS RETOS NAS PARTES EXPOSTAS, COM PROTEÇÃO NAS PARTES MÓVEIS OU COM MOVIMENTO RELATIVO ENTRE SI, COM INSTRUÇÕES DE USO PERSONALIZADAS E INDIVIDUALIZADAS E COM A MAIOR PARTE DE SEUS COMPONENTES RECICLÁVEIS. II. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS MÍNIMAS: 1. COM RELAÇÃO À ESTRUTURA: A) RESISTÊNCIA MÍNIMA CONFORME A NORMA ABNT NBR 13.962; B) BASE COM, NO MÍNIMO, 5 PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO TUBULAR E SOBRE ELES PERFIL DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO	20	UNID

EM POLIPROPILENO. ALOJAMENTO PARA ENGATE DO RODÍZIO NAS EXTREMIDADES EXTERNAS; C) RODÍZIO DUPLO EM POLIURETANO INJETADO, DUPLO GIRO, COM EIXO VERTICAL E EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO E RODAS COM NO MÍNIMO 48 mm E NO MÁXIMO 55 mm DIÂMETRO EXTERNO. O EIXO VERTICAL DEVE SER DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO. SOBRE OS RODÍZIOS DEVE HAVER PROTEÇÃO DAS PARTES MÓVEIS EM MATERIAL NÃO DEFORMÁVEL E RESISTENTE A IMPACTOS; D) CAPA EM POLIPROPILENO QUE ASSEGURE PROTEÇÃO CONTRA A EXPOSIÇÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS E CONTRA O ACÚMULO DE PÓ; E) TODAS AS SOLDAS DEVEM SER FEITAS PELO PROCESSO MIG/MAG OU TIG/TAG SEM SALPICOS E OS CORDÕES COM DIMENSÕES E PENETRAÇÃO ADEQUADAS A SOLICITAÇÃO; F) O AÇO EMPREGADO DEVE SER SAE1010/1020 OU DE MELHOR QUALIDADE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO OU APLICAÇÃO; G) ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI-PÓ MICROTEXTURIZADA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM DAS PARTES METÁLICAS POR PROCESSO QUÍMICO DE FOSFATIZAÇÃO OU OUTRO SEMELHANTE COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA BEM COMO A AGENTES QUÍMICOS E QUE REVISTA TOTALMENTE AS PARTES METÁLICAS DA ESTRUTURA. 2. COM RELAÇÃO AOS MECANISMOS/SISTEMAS DE AJUSTE E CONTROLE: A) SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTÃO PNEUMÁTICO CLASSE 4 (GÁS) COM NO MÍNIMO 90 mm DE CURSO DE REGULAGEM PARA ALTURA, BUCHA GUIA PARA O PISTÃO INJETADA EM POLIACETAL DE ENGENHARIA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 86 mm PARA EVITAR FOLGAS, COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO; B) REGULAGEM TELESCÓPICA DE ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO MÍNIMO DE 55 mm, COM NO MÍNIMO 5 POSIÇÕES DE AJUSTE; C) REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM MOVIMENTO PERMANENTE E BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO; D) SISTEMA ANTI-IMPACTO QUE IMPEÇA O RETORNO BRUSCO DO ENCOSTO CONTRA O USUÁRIO NO DESTRAVAMENTO; E) SISTEMA AMORTECEDOR COM MOLA QUE ABSORVA OS IMPACTOS DO SENTAR BRUSCO E SISTEMA QUE IMPEÇA O SURGIMENTO DE RUÍDOS. 3. COM RELAÇÃO AO ASSENTO: A) ESTRUTURA DO ASSENTO DEVE SER: I. MOLDADA OU INJETADA EM RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO; COM CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO INJETADO COM CARACTERÍSTICAS ACEITÁVEIS NOS QUESITOS SEGURANÇA E ESTÉTICA; COM PERFIL DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM		
--	--	--

POLIURETANO INJETADO OU PVC NAS BORDAS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E A PRODUTOS QUÍMICOS; OU II. EM MADEIRA COMPENSADA MULTI-LÂMINAS, COM NO MÍNIMO 7 LÂMINAS, MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE, HIDROREPELENTE E COM TRATAMENTO CONTRA INSETOS E FUNGOS, COM CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM CARACTERÍSTICAS ACEITÁVEIS NOS QUESITOS SEGURANÇA E ESTÉTICA; B) ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL EM FORMATO ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 40 mm DE ESPESSURA, ALTA RESILIÊNCIA, COM ALTA RESISTÊNCIA A RUPTURA E PROPAGAÇÃO DE RASGOS, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E ALTA TENSÃO DE RUPTURA, ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE E COM DENSIDADE CONTROLADA ENTRE 54 A 65 kg/m³; C) REVESTIMENTO DA ALMOFADA DO ASSENTO EM CREPE POLIÉSTER 100% POLIÉSTER, COM PESO / METRO LINEAR DE PELO MENOS 376 g/ml, SOLIDEZ À LUZ DE NO MÍNIMO 200 HORAS FADE-O-METER, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE PELO MENOS 40.000 VOLTAS E CLASSE 5 E PILLING NO MÍNIMO CLASSE 5 E PERFEITAMENTE ASSENTADO NA ALMOFADA DE ESPUMA, RESISTENTE A RUPTURA, DESFIADURA E COM FIXAÇÃO QUE EVITE O APARECIMENTO DE DESFIADURAS, RASGOS E ESTRIAS NAS BORDAS DO ESTOFAMENTO; D) LIGEIRA INCLINAÇÃO NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO; E) FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO TIPO PORCA GARRA OU SIMILAR QUE EVITE A SOLTURA ESPONTÂNEA; E F) PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO EM TODA A PARTE INFERIOR DO ASSENTO. 4. COM RELAÇÃO AO ENCOSTO: A) ESTRUTURA DEVE SER MOLDADA EM RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO OU INJETADO EM POLIPROPILENO DE GRANDE RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NO CONTRAENCOSTO EM POLIPROPILENO COM CARACTERÍSTICAS ACEITÁVEIS NOS QUESITOS SEGURANÇA E ESTÉTICA, FIXADA ATRAVÉS DE SISTEMA MACHO-FÊMEA, SEM O USO DE PARAFUSOS APARENTES; B) ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL EM FORMATO ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 40 mm DE ESPESSURA, ALTA RESILIÊNCIA, COM ALTA RESISTÊNCIA A RUPTURA E PROPAGAÇÃO DE RASGOS, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E ALTA TENSÃO DE RUPTURA, ALTA RESISTÊNCIA A FADIGA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE E COM DENSIDADE CONTROLADA ENTRE 54 A 65 kg/m³; C) REVESTIMENTO DA ALMOFADO DO ENCOSTO EM CREPE POLIÉSTER 100% POLIÉSTER, COM PESO / METRO LINEAR DE PELO MENOS 376 g/ml, SOLIDEZ À LUZ DE NO MÍNIMO 200 HORAS FADE-		
--	--	--

	O-METER, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE PELO MENOS 40.000 VOLTAS E CLASSE 5 E PILLING NO MÍNIMO CLASSE 5, PERFEITAMENTE ASSENTADO NA ALMOFADA DE ESPUMA, RESISTENTE A RUPTURA, DESFIADURA E COM FIXAÇÃO QUE EVITE O APARECIMENTO DE DESFIADURAS, RASGOS E ESTRIAS NAS BORDAS DO ESTOFAMENTO; D) OBEDEÇER A CURVATURA DA COLUNA VERTEBRAL HUMANA, COM LEVE FORMATO DE CONTORNOS ANATÔMICOS; E E) LIGAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO POR BRAÇO EM AÇO TUBULAR COM SEÇÃO OVAL OU RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS OU CHAPA DE AÇO ESTAMPADA ISENTA DE ÂNGULOS RETOS COM NO MÍNIMO 6 mm DE ESPESSURA, COM CAPA DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO SEM USO DE PARAFUSOS APARENTES. 5. COM RELAÇÃO ÀS DIMENSÕES: A) ASSENTO: PROFUNDIDADE ENTRE 420 mm E 460 mm E LARGURA ENTRE 460 mm E 500 mm; ALTURA MÍNIMA EM RELAÇÃO AO PISO DE 420 mm E ALTURA MÁXIMA EM RELAÇÃO AO PISO DE 510 mm (420 mm E 510 mm), COM REGULAGEM CONFORME MECANISMO DESCRITO ACIMA; E B) ESPALDAR: ALTURA ENTRE 440 mm E 490 mm E LARGURA ENTRE 410 mm E 450 mm. VARIAÇÃO MÍNIMA DA ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO DE 50 mm COM REGULAGEM CONFORME DESCRITO NO ITEM 2. 6. COM RELAÇÃO AO APOIO DE BRAÇOS: A) BRAÇOS COM ALMA DE VERGALHÃO DE AÇO TREFILADO, COM LARGURA MÍNIMA DE 11 mm, REVESTIDO EM POLIPROPILENO INTEGRAL TEXTURIZADO; B) MEDIDAS MÍNIMAS DO APOIO: 70 mm DE LARGURA E 240 mm DE COMPRIMENTO; C) LEVE INCLINAÇÃO NA PARTE FRONTAL DO APOIO; D) REGULAGEM TELESCÓPICA VERTICAL (DE ALTURA) COM NO MÍNIMO 4 POSIÇÕES DE ENCAIXE NUM CURSO MÍNIMO DE 50 mm E REGULAGEM HORIZONTAL (DE ABERTURA) COM TRAVAMENTO E NUM CURSO MÍNIMO DE 30 mm PARA CADA LADO DO ASSENTO; E) APÓIA-BRAÇOS REVESTIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; F) ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI-PÓ MICROTEXTURIZADA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM ATRAVÉS DE TRATAMENTO QUÍMICO DE FOSFATIZAÇÃO OU OUTRO SEMELHANTE COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA; E G) APOIO FIXADO SOB O ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS COM PORCA GARRA OU SIMILAR QUE EVITE A SOLTURA ESPONTÂNEA.		
3	CADEIRA ESPALDAR MÉDIA FIXA COM BRAÇOS	09	UNID



Imagem de Referência

ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTIPLATINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM², COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM. UTILIZANDO LÂMINAS DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E SUSTENTÁVEIS COM ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESSURA MÁXIMAS DE 2MM, INTERCALADAS SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, COM COLA CASMITE A BASE DE URÉIA-FORMOL DE BAIXA EMISSÃO.

ESTOFAMENTO: EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO DE 100% MDI – AGENTE EXPANSOR DE ÁGUA, ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA FLAMABILIDADE, DENSIDADE DE NO MÍNIMO 50KG/M², ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM. PROPRIEDADE MECÂNICAS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. LARGURA DE 470 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 470MM, NO MÍNIMO. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA/MOLDADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM USO DO PERFIL DE PVC, PROPORCIONANDO FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTO E RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER CREPE, NA COR AZUL.

ENCOSTO: ESPALDAR BAIXO, COM LARGURA DE 440MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 395MM, NO MÍNIMO. ESTRUTURA DO ENCOSTO INJETADO/MOLDADA ANATOMICAMENTE, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM. O ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI – AGENTE EXPANSOR DE ÁGUA, ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA FLAMABILIDADE, DENSIDADE DE NO MÍNIMO 50KG/M², ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM. POSSUI AS PROPRIEDADES MECÂNICAS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA/MOLDADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM USO DO PERFIL DE PVC, PROPORCIONANDO FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTO E RESISTÊNCIA A

	PRODUTOS QUÍMICOS. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER CREPE, NA COR AZUL. ESTRUTURA E MECANISMOS: LÂMINA PARA SUPORTE DO ENCOSTO COM VINCO EXTERNO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ABNT 1010 ESPESSURA MÍNIMA DE 6,00MM, DOBRADA, COM ÂNGULO INTERNO DE 95°. POSSUI EM SUA PARTE SUPERIOR CHAPA DE FIXAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ABNT 1008/1012 COM QUATRO FUROS PARA FIXAR NA ESTRUTURA DO ENCOSTO E QUATRO FUROS NO ASSENTO. A FIXAÇÃO DA LÂMINA AO ASSENTO E ENCOSTO SE DÁ POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE 1/4", CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO E ENCOSTO, PRODUZIDAS EM AÇO 1020 ESTAMPADO COM ROSCA LAMINADA DE 1/4", POR PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO. BASE FIXA CONSTITUÍDA POR DUAS ESTRUTURA CONTÍNUAS COM FORMATO TRAPEZOIDAL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO # 18, NO MÍNIMO, COM SECÇÃO OVAL DE 16X30MM, UNIDAS POR MEIO DE SOLDA MIG. AS ESTRUTURAS SÃO UNIDAS NA PARTE SUPERIOR POR DUAS TRAVESSAS QUE PROPORCIONAM O TRAVAMENTO PRESERVANDO SUA INTEGRIDADE. AS TRAVESSAS SÃO CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO #18, NO MÍNIMO, COM SECÇÃO OVAL DE 16X30MM, SOLDADAS ÀS ESTRUTURAS TRAPEZOIDAIS POR MEIO DE SOLDA MIG. NA PARTE INFERIOR DAS ESTRUTURAS TRAPEZOIDAIS POSSUEM SAPATAS, INJETADAS EM POLIPROPILENO, PARA TUBO OVAL, FIXADAS POR REBITE 4X19 EM ALUMÍNIO, SENDO DUAS PARA CADA ESTRUTURA. O ASSENTO É FIXADO ÀS TRAVESSAS POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE 1/4", CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO, E POR PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO. ACABAMENTO E PINTURA: A FIXAÇÃO DO ASSENTO A ESTRUTURA DA CADEIRA SERÁ POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE 1/4" CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO, PRODUZIDAS EM AÇO 1020 ESTAMPADO COM ROSCA LAMINADA 1/4", POR PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO. DEVE SER USADA SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOVER SOLDA. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETA ACABAMENTO.		
4	LONGARINA DE 3 LUGARES DE POLIPROPILENO	02	UNID



Imagem de Referência

ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES RETANGULARES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO.

ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. POSSUI ENCAIXES DE GARRAS PARA FIXAR-SE NA ESTRUTURA, COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS DO TIPO AA.

ACABAMENTOS DO ENCOSTO E ASSENTO: ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP). OPCIONAL: ACABAMENTO PP COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, MOLDADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL (PU) E REVESTIMENTO EM TECIDO, COURO SINTÉTICO OU FACTO.

ESTRUTURA: 2 TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO RETANGULAR DE SEÇÃO 50X30 MM, CHAPA DE ESPESSURA 1,5 MM, PARA SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS. PÉS COM TRAVESSAS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO 50X30 MM ALONGADAS ATÉ OS RODAPÉS, PARA EVITAR QUE OS ENCOSTOS DOS ASSENTOS ESBARREM NA PAREDE. SAPATAS DE PROTEÇÃO DOS PÉS EM POLIPROPILENO 50X30 MM, REBITADAS NA BASE DA ESTRUTURA, PARA EVITAR QUE NÃO SE DESPRENDAM. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO AFIKADOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG E CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO À BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ NA COR CINZA OU PRETA. OPCIONAL: ESTRUTURA CROMADA (VIDE OUTRAS LONGARINAS).

MEDIDAS:

ASSENTO: LARGURA 46 CM / PROFUNDIDADE 40 CM

ENCOSTO: LARGURA 46 CM / ALTURA 32 CM.

LONGARINA PRONTA: 3 LUGARES 162 CM / PROFUNDIDADE: 57 CM / ALTURA: 74 CM

5	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE	02	UNID
---	------------------------------	----	------



Imagem de Referência

ASSENTO E ENCOSTO: MONOBLOCO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 14MM, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE 50 A 60 KG/M3.

BASE: GIRATÓRIA DESMONTÁVEL CROMADA COM ARANHA DE 5 HASTES APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERAS DE AÇO QUE FACILITAM O GIRO; COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA A GÁS E MOLA AMORTECEDORA QUE ALIVIA O IMPACTO NA COLUNA VERTEBRAL AO SENTAR OU COLUNA COM MOLA GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA, MECANISMO FLANGE DE APOIO DA CADEIRA COM SISTEMA DE RELAX COM TRAVA, COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EM FOSFATO DE ZINCO, BRAÇOS EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO.

MECANISMO: MECANISMO COM AJUSTE DE TENSÃO E BLOQUEIO NA POSIÇÃO OPERATIVA. POSSUI EIXO LEVEMENTE DESLOCADO PARA FRENTE DO EIXO CENTRAL DA CADEIRA PERMITINDO AO USUÁRIO O MOVIMENTO MAIS CONFORTÁVEL.

PISTÃO OU COLUNA: OFERECE SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS COM VÁRIOS ESTÁGIOS DE ALTURA.

RODÍZIOS E DESLIZADORES: RODÍZIOS EM PP, PARA USO EM CARPETES E SIMILARES, RODÍZIO DUPLO DE DUPLO GIRO, COM RODA E CAVALETE INJETADOS EM NYLON. RODÍZIO EM PU, PARA USO EM PISO DURO, RODÍZIO DUPLO DE DUPLO GIRO, COM RODA E CAVALETE INJETADOS EM NYLON REVESTIDOS EM POLIURETANO.

ESTOFAMENTO: ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO ANATÔMICO PRENSADO A QUENTE COM LAMINAS DE MADEIRA SELECIONADAS E ESPESSURA DE 15 MM. ESTOFADOS LAMINADOS, COM ESPUMA DE DENSIDADE 33 SOFT, E 45. REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO, COURO SINTÉTICO,

	COURO NATURAL, FACTO E ALGUNS REVESTIMENTOS DECORATIVOS. BRAÇOS: APOIA-BRAÇOS COM ALMA DE AÇO ESTRUTURAL REVESTIDO EM POLIURETANO PRÉ-POLIMERO INTEGRAL SKIN, TEXTURIZADO. POR SE TRATAR DE UM PRÉ-POLÍMERO POSSUI TOQUE MACIO E ALTISSÍMA RESISTÊNCIA AO RASGO, QUE NÃO É POSSÍVEL NOS MATERIAIS CONVENCIONAIS. SUPORTE PARA APOIA-BRAÇOS REGULÁVEL, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COMPOSTO TEXTURIZADO E ALMA DE AÇO ESTRUTURAL ESTAMPADA DE 6,00 MM DE ESPESSURA INDICADO PARA CADEIRAS E POLTRONAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A SUPERFÍCIE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. POSSUI REGULAGEM VERTICAL COM 7 ESTÁGIOS E CURSO DE 55 MM. O SISTEMA INTERNO DE REGULAGEM É FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E DURABILIDADE AO PRODUTO. SEU DESIGN MODERNO HARMONIZA COM OS MAIS VARIADOS MODELOS DE CADEIRA E POLTRONAS PARA ESCRITÓRIO, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA DO ENCOSTO: 46 CM ALTURA TOTAL: 98 A 108 CM LARGURA DO ENCOSTO: 51 CM LARGURA DO ASSENTO: 51 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50 CM		
6	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA  Imagem de Referência ASSENTO E ENCOSTO: MONOBLOCO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 14MM, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE 50 A 60 KG/M3. ESTRUTURA: TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO COM 31,75MM DE DIÂMETRO. SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO,	10	UNID

	COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EM FOSFATO DE ZINCO, PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURA EM ESTUFA À 200° C, CROMADO, ESTRUTURA SKY EM “S”: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PAREDE REFORÇADA CURVADO COM ALMA DE AÇO INTERNA PARA REFORÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL POR ELETRODEPOSIÇÃO. ACABAMENTO: BRAÇO DE NYLON, ALUMÍNIO POLIDO C/ APOIO EM NYLON OU CROMADO. REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO, COURO SINTÉTICO, COURO NATURAL, FACTO E ALGUNS REVESTIMENTOS DECORATIVOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA TOTAL: 90 CM ALTURA DO ENCOSTO: 46 CM LARGURA DO ENCOSTO: 51 CM LARGURA DO ASSENTO: 51 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50 CM		
7	MESA NO FORMATO "L" COM 2 GAVETAS E CHAVE.  Imagem de Referência CONJUNTO INCLUI: 1 MESA NO FORMATO "L" e 2 GAVETAS COM CHAVE. CORES: AZUL DIMENSÕES: 1.00M X 0.80M, PODENDO VARIAR EM +/- 5%. MESA DE TRABALHO EM “L” COM DUAS GAVETAS FIXAS, PARA UMA PESSOA, EM COR AZUL, COM GAVETAS. TAMPO: ÚNICO, FORMATO EM L, EM MDP BP* COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, BORDAS RETAS EM TERMOPLÁSTICO NA MESMA COR DO LAMINADO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, RAIO DE BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO DE 2,5MM. DOTADA DE CANALETAS HORIZONTAIS FIXADAS SOB O TAMPO PARA PASSAGEM DA FIAÇÃO, COM 2 OU 3 FUROS DE 60MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DA FIAÇÃO E TAPA-FURO EM NYLON, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, NA TONALIDADE DO LAMINADO. PAINEL FRONTAL: SOB O TAMPO, EM MDP BP*, ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO, BORDA EM TERMOPLÁSTICO, NA MESMA COR DO LAMINADO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM. ESTRUTURAS: AUTO-PORTANTE COMPOSTA POR TRAVESSAS HORIZONTAIS, EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSTATIZAÇÃO, PINTADA COM TINTA PÓ EPÓXI COR CINZA. ESTRUTURA CENTRAL EM COLUNA	07	UNID

	EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSTATIZAÇÃO, PINTADA COM TINTA PÓ EPÓXI COR CINZA, COM TUBO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 3 POLEGADAS OU AINDA DE SECÇÃO QUADRADA, RETANGULAR OU HEXAGONAL. BASE: PÉS FORMANDO UMA CALHA INTERNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, EM CHAPA DE EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSTATIZAÇÃO, PINTADA COM TINTA PÓ EPÓXI COR CINZA , POSSUINDO TAMPA VERTICAL REMOVÍVEL EM AÇO OU TERMOPLÁSTICO. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS E BUCHAS METÁLICAS QUE POSSIBILITEM A MONTAGEM E DESMONTAGEM SEM DANIFICAR. A ALTURA DA ESTRUTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DAS SAPATAS NIVELADORAS EM TERMOPLÁSTICO OU NYLON, ENCAIXADA E FIXADA NA BASE ATRAVÉS DE PARAFUSOS.		
8	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS E CHAVE.  Imagem de Referência DESCRIÇÃO: MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP DE 15 À 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL ARREDONDADO À 180°, 02 GAVETAS COM PUXADORES E CHAVES COM TRANCA DA PRIMEIRA GAVETA, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. DIMENSÕES: 120CM À 130 CM DE LARGURA DE 60CM DE PROFUNDIDADE 75CM DE ALTURA. TAMPO ÚNICO, EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 À 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR AZUL, BORDAS EM TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, RAIOS DE BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO DE 2,5MM. DOTADA DE CANALETAS HORIZONTAIS FIXADAS SOB O TAMPO PARA PASSAGEM DA FIAÇÃO, COM 2 OU 3 FUROS DE 60MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DA FIAÇÃO E TAPA-FURO EM NYLON, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, NA TONALIDADE DO LAMINADO. PAINEL FRONTAL, SOB O TAMPO, EM MDP , ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO NA COR AZUL, BORDA RETA EM TERMOPLÁSTICO, NA MESMA COR DO CINZA ESTRUTURA: ESTRUTURAS AUTO-PORTANTE COMPOSTA POR	16	UNID

	TRAVESSAS HORIZONTAIS, EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSTATIZAÇÃO, PINTADA COM TINTA PÓ EPÓXI COR CINZA . ESTRUTURA CENTRAL EM COLUNA EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSTATIZAÇÃO, PINTADA COM TINTA PÓ EPÓXI COR CINZA, COM TUBO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 3 POLEGADAS OU AINDA DE SECÇÃO QUADRADA, RETANGULAR OU HEXAGONAL. BASE: PÉS FORMANDO UMA CALHA INTERNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, EM CHAPA DE EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSTATIZAÇÃO, PINTADA COM TINTA PÓ EPÓXI COR AZUL POSSUINDO TAMPA VERTICAL REMOVÍVEL EM AÇO OU TERMOPLÁSTICO. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS E BUCHAS METÁLICAS QUE POSSIBILITEM A MONTAGEM E DESMONTAGEM SEM DANIFICAR. A ALTURA DA ESTRUTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DAS SAPATAS NIVELADORAS EM TERMOPLÁSTICO OU NYLON, ENCAIXADA E FIXADA NA BASE ATRAVÉS DE PARAFUSOS.		
9	LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS ESPALDAR BAIXO  ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO DE, NO MÁXIMO 7 LÂMINAS COM APROXIMADAMENTE 1,5 MM CADA, MOLDADA ERGONOMICAMENTE A QUENTE. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3, INJETADA EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 465 MM E LARGURA APROXIMADA DE 490 MM. CONTRA ASSENTO COM CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSEM O USO DE PERFIL DE PVC. DEVE POSSUIR UMA PLACA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO NA LONGARINA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE, NO MÍNIMO, 3 MM, E COM SISTEMA DE ACOPLAMENTO À LONGARINA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA E PARAFUSOS M10 QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO EM QUALQUER PONTO DA LONGARINA E, TAMBÉM, POSSIBILITE O ACOPLAMENTO PARA SUPORTE DO ENCOSTO, TIPO LÂMINA, E	12	UNID

	A FIXAÇÃO DOS APOIA-BRAÇOS DIRETAMENTE NO CORPO DA PLACA QUE GARANTA MAIOR RESISTÊNCIA. ENCOSTO: ESTRUTURA INTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO E CONFORMADO ANATOMICAMENTE. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3, INJETADA EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. LARGURA APROXIMADA DE 430 MM E ALTURA APROXIMADA DE 450 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO CONTRA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSEM O USO DO PERFIL DE PVC. SUPORTE PARA ENCOSTO: SUPORTE FIXO PARA ENCOSTO. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE, NO MÍNIMO, 6 MM DE ESPESSURA COM NERVURA ESTRUTURAL DE REFORÇO QUE CONFIRA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. DEVE POSSUIR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO. LONGARINA: A LONGARINA DEVE SER FABRICADA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR MEDINDO, NO MÍNIMO, 80 X 40 MM E ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,90 MM. BASE FORMADA POR DOIS SUPORTES VERTICAIS FABRICADOS EM AÇO TUBULAR OBLONGO MEDINDO, NO MÍNIMO, 90 X 30 X 1,9 MM, RECORTADOS PARA RECEBER A LONGARINA, E PÉS SOLDADOS POR PROCESSO MIG FABRICADOS EM AÇO TUBULAR OBLONGO MEDINDO, NO MÍNIMO, 58 X 29 X 1,9 MM. CADA PÉ DEVERÁ RECEBER UM PAR DE DESLIZADORES REGULÁVEIS, TOTALMENTE INJETADOS EM NYLON 6. AS BASES DEVEM TER SEU SISTEMA DE ACOPLAMENTO À LONGARINA ATRAVÉS DE PARAFUSOS M10 QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO EM QUALQUER PONTO DA LONGARINA, GARANTINDO ROBUSTEZ E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. A LONGARINA DEVERÁ RECEBER PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO INJETADO. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER CREPE, NA COR AZUL. PINTURA: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM TER ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA EVITAR ACÚMULOS OU PARTES NÃO EXECUTADAS, EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉTRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTA A RESISTÊNCIA MECÂNICA E ACABAMENTO HOMOGÊNEO). SERÁ TOLERADA VARIAÇÃO DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSÕES AQUI REFERENCIADAS.		
10	LONGARINA COM 2 ASSENTOS ESPALDAR BAIXO	04	UNID



ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO DE, NO MÁXIMO 7 LÂMINAS COM APROXIMADAMENTE 1,5 MM CADA, MOLDADA ERGONOMICAMENTE A QUENTE. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3, INJETADA EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 465 MM E LARGURA APROXIMADA DE 490 MM. CONTRA ASSENTO COM CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSEM O USO DE PERFIL DE PVC. DEVE POSSUIR UMA PLACA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO NA LONGARINA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE, NO MÍNIMO, 3 MM, E COM SISTEMA DE ACOPLAMENTO À LONGARINA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA E PARAFUSOS M10 QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO EM QUALQUER PONTO DA LONGARINA E, TAMBÉM, POSSIBILITE O ACOPLAMENTO PARA SUPORTE DO ENCOSTO, TIPO LÂMINA, E A FIXAÇÃO DOS APOIA-BRAÇOS DIRETAMENTE NO CORPO DA PLACA QUE GARANTA MAIOR RESISTÊNCIA. ENCOSTO: ESTRUTURA INTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO E CONFORMADO ANATOMICAMENTE. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3, INJETADA EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. LARGURA APROXIMADA DE 430 MM E ALTURA APROXIMADA DE 450 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO CONTRA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSEM O USO DO PERFIL DE PVC. SUPORTE PARA ENCOSTO: SUPORTE FIXO PARA ENCOSTO. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE, NO MÍNIMO, 6 MM DE ESPESSURA COM NERVURA ESTRUTURAL DE REFORÇO QUE CONFIRA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. DEVE POSSUIR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO. LONGARINA: A LONGARINA DEVE SER FABRICADA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR MEDINDO, NO MÍNIMO, 80 X 40 MM E ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,90 MM. BASE FORMADA POR DOIS SUPORTES VERTICAIS FABRICADOS EM AÇO TUBULAR OBLONGO MEDINDO, NO MÍNIMO, 90 X 30 X 1,9 MM, RECORTADOS PARA RECEBER A LONGARINA, E PÉS SOLDADOS POR PROCESSO MIG FABRICADOS EM AÇO TUBULAR OBLONGO MEDINDO, NO

	MÍNIMO, 58 X 29 X 1,9 MM. CADA PÉ DEVERÁ RECEBER UM PAR DE DESLIZADORES REGULÁVEIS, TOTALMENTE INJETADOS EM NYLON 6. AS BASES DEVEM TER SEU SISTEMA DE ACOPLAMENTO À LONGARINA ATRAVÉS DE PARAFUSOS M10 QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO EM QUALQUER PONTO DA LONGARINA, GARANTINDO ROBUSTEZ E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. A LONGARINA DEVERÁ RECEBER PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO INJETADO. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER CREPE, NA COR AZUL.. PINTURA: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM TER ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA EVITAR ACÚMULOS OU PARTES NÃO EXECUTADAS, EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉTRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTA A RESISTÊNCIA MECÂNICA E ACABAMENTO HOMOGÊNEO). SERÁ TOLERADA VARIAÇÃO DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSÕES AQUI REFERENCIADAS.		
11	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO  ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X500X2100MM. MODULADO, COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASE, 05 PRATELEIRAS, PORTAS E TAMPO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: TAMPO: EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO. POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, NA MESMA COR DO TAMPO,, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DE PROCESSO HOLT MELT.	14	UNID

PORTAS: DUAS PORTAS DE ABRIR EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO: EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO TAMPO. POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COLADAS A QUENTE PELO PROCESSO HOLT MELT. CADA PORTA POSSUI, NO MÍNIMO, QUATRO DOBRADIÇAS EM ZAMAK, ANODIZADO, QUE PERMITA ABERTURA DE NO MÍNIMO 270°, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTOATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA MEDINDO 20X4MM. APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO, E PEÇA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA POLIAMIDA PARA TRAVAMENTO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA. TEM EIXO EM AÇO INOXIDÁVEL EM SUA ARTICULAÇÃO COM BUCHAS DE POLIACETAL, EVITANDO O ATRITO E ELIMINANDO A NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO. POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM ALUMÍNIO EXTRUDADO E ARQUEADO COM FORMATO DE CONVEXO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10MM E LARGURA DE NO MÍNIMO 100MM. FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14 MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 22MM. DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTODESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS. CADA FECHADURA TEM UM SEGREDO INDIVIDUAL, NÃO PERMITINDO QUE A CHAVE DE OUTRA FECHADURA A ABRA. POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM. AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO. PRATELEIRAS: CINCO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO TAMPO. POSSUI BORDAS TRANSVERSAIS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO. NAS BORDAS
--

LONGITUDINAIS DE CONTATO COM O USUÁRIO TEM FITA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, ARREDONDADAS COM RAIOS DE 2,5MM NO MÍNIMO, COLADOS A QUENTE POR MEIO DE PROCESSO HOT MELT. CADA PRATELEIRA CONTEM QUATRO SUPORTES EM POLIURETANO RÍGIDO COM SISTEMA DE ENGATE PARA OS PINOS DE REGULAGEM. O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS REGULÁVEIS É FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO INOXIDÁVEL FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE Furos PARA ENGATE. BASE: EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, MESMA COR DO TAMPO. TEM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT. POSSUI RECORTE QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA UNIÃO DAS PEÇAS. POSSUI REGULADORES DE NÍVEL EM POLIPROPILENO INJETADO, COM FORMA TELESCÓPICA CILÍNDRICA, DIÂMETRO DE 55MM E ALTURA DE 35MM, E AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, POR MEIO DE PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA PADRÃO 5/16” ENGATADO A PORCA SEXTAVADA 5/16”. PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA PELO LADO INTERNO DO ARMÁRIO. LATERAIS: EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO TAMPO. TEM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO, COLADA A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT. POSSUI RECORTE QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. NO SENTIDO LONGITUDINAL, DAS LATERAIS, CONTÉM DUAS FILEIRAS DE Furos COM DIÂMETRO DE 5MM, DISTANCIADOS ENTRE SI 64MM, POSSIBILITANDO O AJUSTE DA PRATELEIRA REGULÁVEL A CADA 64MM. FUNDO: EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES. POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, NA MESMA COR DO TAMPO,, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DE PROCESSO HOLT MELT.
--

12	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA  ASSENTO EM ESPUMA LAMINADA CONFECCIONADA COM SISTEMA DE POLIURETANO, AS ESPUMAS LAMINADAS, PROPORCIONAM CONFORTO PROLONGADO E DURABILIDADE AO ASSENTO. ENCOSTO EM TELA MESH OS ENCOSTOS EM TELA MESH BUSCAM PROPORCIONAR DESIGN, CONFORTO E DURABILIDADE. A TELA MESH VEM SENDO USADA NO MOBILIÁRIO OFFICE A ALGUNS ANOS E GANHOU FORÇA NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS. SE ADAPTA MUITO BEM EM AMBIENTES CORPORATIVOS E HOME OFFICE. BASE CROMADA A BASE ESTRUTURA EM AÇO CROMADO RECEBE TRATAMENTO DE PRÉ PINTURA DE DESENGRAXE, DECAPAGEM, FOSTATIZAÇÃO E EM SEGUIDA PINTADAS COM TINTA PÓ EPÓXI COM CAMADA DE APROXIMADAMENTE 80 µM. A APARÊNCIA BRILHANTE SE DESTACA DIANTE DE QUALQUER OUTRO AÇO. TAMBÉM PODE SER FEITA EM COR PRETA. ESTE MATERIAL SEMPRE CHAMA A ATENÇÃO PELO SEU ESTILO, MANTENDO A ELEGÂNCIA E A CLASSE DOS AMBIENTES QUE O COMPÕE, FICAM ÓTIMOS EM ESCRITÓRIO, RECEPÇÃO, HOME OFFICE, SALA DE REUNIÃO, BAR, RESTAURANTE, REFEITÓRIO, LANCHONETE, CAFETERIA, EVENTOS, HOTEL, CASAMENTOS, UNIVERSIDADES, FEIRAS E CONGRESSOS. USE PRODUTOS QUE SÃO DESENVOLVIDOS E RECOMENDADOS PARA PEÇAS CROMADAS. NÃO DEIXE O PRODUTO EM LOCAL ÚMIDO, POIS A UMIDADE AGRIDE O CROMADO. E NÃO DEIXE DE SEMPRE LIMPAR A PEÇA POIS O ACUMULO DE SUJEIRA ACELERA A OXIDAÇÃO. REGULAGENS DE ALTURA DO ASSENTO ESTA REGULAGEM É FEITA POR UMA ALAVANCA LATERAL QUE SE ENCONTRA ABAIXO DO ASSENTO DA CADEIRA, EM SUA BASE. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM PARADA EM QUALQUER POSIÇÃO (MECANISMO RELAX EXCENTRICO) ESTA REGULAGEM É FEITA POR UMA ALAVANCA LATERAL QUE DEVE SER DESTRAVADA E PODE SER TRAVADA EM QUALQUER ALTURA DE INCLINAÇÃO. SE ENCONTRA ABAIXO DO ASSENTO DA CADEIRA, EM SUA BASE. REGULAGEM DE ALTURA DO APOIO DE BRAÇO	01	UNID
----	---	----	------

ESTA REGULAGEM PODE SER ENCONTRADA NA LATERAL INTERNA/EXTERNA DO BRAÇO. REGULAGEM DE ALTURA DO APOIO DE CABEÇA ESTA REGULAGEM PODE SER ENCONTRADA NA PARTE EXTERNA DO APOIO DE CABEÇA. REGULAGEM NO APOIO LOMBAR ESTA REGULAGEM SE ENCONTRA NA PARTE DE TRÁS DO ENCOSTO. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: - ASSENTO: CONTRA CAPA EM POLIPROPILENO, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO ANTI-TRANSPIRANTE À BASE DE POLIÉSTER. - ESTRUTURA DO ENCOSTO – POLIPROPILENO COM ACABAMENTO ALUMÍNIO NA COR FLASH SILVER. - REVESTIMENTO DO ENCOSTO – TELA MESH EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. - REVESTIMENTO DO ENCOSTO DE CABEÇA – ESPUMA INJETADA E NYLON. - COMPOSIÇÃO DO BRAÇO – ALMA EM AÇO CROMADO, COM CAPA DE POLIPROPILENO, APOIO ANATÔMICO INJETADO EM PU. - COMPOSIÇÃO DA BASE – LIGA DE ALUMÍNIO POLIDO. - COMPOSIÇÃO DO RODÍZIO – NYLON. - COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA – AÇO - REGULAGEM DE ALTURA – PISTÃO A GÁS CROMADO. - MECANISMO – EXCÊNTRICO COM TRAVAMENTO DE INCLINAÇÃO EM MULTI PARADAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: - ALTURA DO ASSENTO AO PISO MÍN/MÁX. – 44 CM/54 CM - DIMENSÕES DO ENCOSTO – 57 CM X 50 CM (A X L) - DIMENSÕES DO ASSENTO – 53 CM X 51 CM (L X P) - DIMENSÕES DO BRAÇO – 28 CM X 9 CM (C X L) - ALTURA DO BRAÇO MÍN/MÁX. – 18 CM/24 CM - DIMENSÕES DA BASE – 70 CM X 70 CM - PESO MÁXIMO SUPORTADO – 140 KG
--



ANEXO II DO EDITAL
PLANILHAS DE PREÇO ESTIMADO

Grupo 1						
Item	Descrição dos Serviços	QTD	UND	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MESA NO FORMATO "L" COM 2 GAVETAS E CHAVE.  Imagem de Referência CONJUNTO INCLUI: 1 MESA NO FORMATO "L" e 2 GAVETAS COM CHAVE. CORES: AZUL DIMENSÕES: 1.00M X 0.80M, PODENDO VARIAR EM +/- 5%. MESA DE TRABALHO EM "L" COM DUAS GAVETAS FIXAS, PARA UMA PESSOA, EM COR AZUL, COM GAVETAS. TAMPO: ÚNICO, FORMATO EM L, EM MDP BP* COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, BORDAS RETAS EM TERMOPLÁSTICO NA MESMA COR DO LAMINADO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, RAIOS DE BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO DE 2,5MM. DOTADA DE CANALETAS HORIZONTAIS FIXADAS SOB O TAMPO PARA PASSAGEM DA FIAÇÃO, COM 2 OU 3 FUROS DE 60MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DA FIAÇÃO E TAPA-FURO EM NYLON, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, NA TONALIDADE DO LAMINADO. PAINEL FRONTAL: SOB O TAMPO, EM MDP BP*, ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO, BORDA EM TERMOPLÁSTICO, NA MESMA COR DO LAMINADO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM. ESTRUTURAS: AUTO-PORTANTE COMPOSTA POR TRAVESSAS HORIZONTAIS, EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSTATIZAÇÃO, PINTADA COM TINTA PÓ EPÓXI COR CINZA. ESTRUTURA CENTRAL EM COLUNA EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSTATIZAÇÃO, PINTADA COM TINTA PÓ EPÓXI COR CINZA, COM TUBO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 3 POLEGADAS OU AINDA DE SECÇÃO QUADRADA, RETANGULAR OU	07	UNID	Definir	690,00	4.830,00

	HEXAGONAL. BASE: PÉS FORMANDO UMA CALHA INTERNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, EM CHAPA DE EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSTATIZAÇÃO, PINTADA COM TINTA PÓ EPÓXI COR CINZA , POSSUINDO TAMPA VERTICAL REMOVÍVEL EM AÇO OU TERMOPLÁSTICO. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS E BUCHAS METÁLICAS QUE POSSIBILITEM A MONTAGEM E DESMONTAGEM SEM DANIFICAR. A ALTURA DA ESTRUTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DAS SAPATAS NIVELADORAS EM TERMOPLÁSTICO OU NYLON, ENCAIXADA E FIXADA NA BASE ATRAVÉS DE PARAFUSOS.					
2	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS E CHAVE.  Imagem de Referência DESCRIÇÃO: MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP DE 15 À 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL ARREDONDADO À 180°, 02 GAVETAS COM PUXADORES E CHAVES COM TRANCA DA PRIMEIRA GAVETA, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. DIMENSÕES: 120CM À 130 CM DE LARGURA DE 60CM DE PROFUNDIDADE 75CM DE ALTURA. TAMPO ÚNICO, EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 À 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR AZUL, BORDAS EM TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, RAIOS DE BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO DE 2,5MM. DOTADA DE CANALETAS HORIZONTAIS FIXADAS SOB O TAMPO PARA PASSAGEM DA FIAÇÃO, COM 2 OU 3 FUIROS DE 60MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DA FIAÇÃO E TAPAFURO EM NYLON, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, NA TONALIDADE DO LAMINADO. PAINEL FRONTAL, SOB O TAMPO, EM MDP , ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO NA	16	UNID	Definir	410,00	6.560,00

	COR AZUL, BORDA RETA EM TERMOPLÁSTICO, NA MESMA COR DO CINZA ESTRUTURA: ESTRUTURAS AUTO-PORTANTE COMPOSTA POR TRAVESSAS HORIZONTAIS, EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSTATIZAÇÃO, PINTADA COM TINTA PÓ EPÓXI COR CINZA . ESTRUTURA CENTRAL EM COLUNA EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSTATIZAÇÃO, PINTADA COM TINTA PÓ EPÓXI COR CINZA, COM TUBO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 3 POLEGADAS OU AINDA DE SECÇÃO QUADRADA, RETANGULAR OU HEXAGONAL. BASE: PÉS FORMANDO UMA CALHA INTERNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, EM CHAPA DE EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSTATIZAÇÃO, PINTADA COM TINTA PÓ EPÓXI COR AZUL POSSUINDO TAMPA VERTICAL REMOVÍVEL EM AÇO OU TERMOPLÁSTICO. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS E BUCHAS METÁLICAS QUE POSSIBILITEM A MONTAGEM E DESMONTAGEM SEM DANIFICAR. A ALTURA DA ESTRUTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DAS SAPATAS NIVELADORAS EM TERMOPLÁSTICO OU NYLON, ENCAIXADA E FIXADA NA BASE ATRAVÉS DE PARAFUSOS.					
3	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO  ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X500X2100MM. MODULADO, COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASE, 05 PRATELEIRAS, PORTAS E TAMPO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: TAMPO: EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE	14	UNID	Definir	530,00	7.420,00

ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO. POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, NA MESMA COR DO TAMPO,, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DE PROCESSO HOLT MELT.

PORTAS: DUAS PORTAS DE ABRIR EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA.

REVESTIMENTO: EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO TAMPO. POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COLADAS A QUENTE PELO PROCESSO HOLT MELT.

CADA PORTA POSSUI, NO MÍNIMO, QUATRO DOBRADIÇAS EM ZAMAK, ANODIZADO, QUE PERMITA ABERTURA DE NO MÍNIMO 270°, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTOATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA MEDINDO 20X4MM. APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO, E PEÇA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA POLIAMIDA PARA TRAVAMENTO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA. TEM EIXO EM AÇO INOXIDÁVEL EM SUA ARTICULAÇÃO COM BUCHAS DE POLIACETAL, EVITANDO O ATRITO E ELIMINANDO A NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO. POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM ALUMÍNIO EXTRUDADO E ARQUEADO COM FORMATO DE CONVEXO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10MM E LARGURA DE NO MÍNIMO 100MM.

FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14 MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 22MM. DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTODESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS. CADA FECHADURA TEM

UM SEGREDO INDIVIDUAL, NÃO PERMITINDO QUE A CHAVE DE OUTRA FECHADURA A ABRA. POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM. AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO.

PRATELEIRAS: CINCO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO TAMPO. POSSUI BORDAS TRANSVERSAIS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO. NAS BORDAS LONGITUDINAIS DE CONTATO COM O USUÁRIO TEM FITA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, ARREDONDADAS COM RAIO DE 2,5MM NO MÍNIMO, COLADOS A QUENTE POR MEIO DE PROCESSO HOT MELT. CADA PRATELEIRA CONTEM QUATRO SUPORTES EM POLIURETANO RÍGIDO COM SISTEMA DE ENGATE PARA OS PINOS DE REGULAGEM. O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS REGULÁVEIS É FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO INOXIDÁVEL FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS PARA ENGATE.

BASE: EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, MESMA COR DO TAMPO. TEM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT. POSSUI RECORTE QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA UNIÃO DAS PEÇAS. POSSUI REGULADORES DE NÍVEL EM POLIPROPILENO INJETADO, COM FORMA TELESCÓPICA CILÍNDRICA, DIÂMETRO DE 55MM E ALTURA DE 35MM, E AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, POR MEIO DE PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA PADRÃO 5/16” ENGATADO A PORCA

	SEXTAVADA 5/16". PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA PELO LADO INTERNO DO ARMÁRIO. LATERAIS: EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO TAMPO. TEM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO, COLADA A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT. POSSUI RECORTE QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. NO SENTIDO LONGITUDINAL, DAS LATERAIS, CONTÉM DUAS FILEIRAS DE FUROS COM DIÂMETRO DE 5MM, DISTANCIADOS ENTRE SI 64MM, POSSIBILITANDO O AJUSTE DA PRATELEIRA REGULÁVEL A CADA 64MM. FUNDO: EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES. POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, NA MESMA COR DO TAMPO,, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DE PROCESSO HOLT MELT.					
Total do Grupo 1 →						R\$ 18.810,00

Grupo 2

Item	Descrição dos Serviços	QTD	UND	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	CADEIRA ESPALDAR ALTA GIRATÓRIA COM BRAÇOS  Imagem de Referência I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM ESPALDAR ALTO, TIPO ERGONÔMICA, ANATÔMICA, AJUSTÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM CREPE POLIÉSTER 100% POLIÉSTER AZUL, COM PESO / METRO LINEAR DE PELO MENOS 376 g/ml, SOLIDEZ À LUZ DE NO MÍNIMO 200 HORAS FADE-O-METER, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE PELO MENOS 40.000 VOLTAS E CLASSE 5 E PILLING NO MÍNIMO CLASSE 5, COR PRETA, COM FIXAÇÃO QUE EVITE O APARECIMENTO DE DESFIADURAS, RASGOS E ESTRIAS NAS BORDAS DO ESTOFAMENTO, ISENTA DE ÂNGULOS RETOS NAS PARTES EXPOSTAS, COM PROTEÇÃO NAS PARTES MÓVEIS E OU COM MOVIMENTO RELATIVO ENTRE SI, COM INSTRUÇÕES DE USO PERSONALIZADAS E INDIVIDUALIZADAS E COM A MAIOR PARTE DE SEUS COMPONENTES RECICLÁVEIS. II. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS MÍNIMAS: 1. COM RELAÇÃO À ESTRUTURA: A) RESISTÊNCIA MÍNIMA CONFORME A NORMA ABNT NBR 13.962; B) BASE COM, NO MÍNIMO, 5 PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO TUBULAR E SOBRE ELES PERFIL DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. ALOJAMENTO PARA ENGATE DO RODÍZIO NAS EXTREMIDADES EXTERNAS; C) RODÍZIO DUPLO EM POLIURETANO INJETADO, DUPLO GIRO, COM EIXO VERTICAL E EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO E RODAS COM NO MÍNIMO 48 mm E NO MÁXIMO 55 mm DIÂMETRO EXTERNO. O EIXO VERTICAL DEVE SER DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO. SOBRE OS RODÍZIOS DEVE HAVER PROTEÇÃO DAS PARTES MÓVEIS EM MATERIAL NÃO DEFORMÁVEL E RESISTENTE A IMPACTOS; D) CAPA EM POLIPROPILENO QUE ASSEGURE PROTEÇÃO CONTRA A EXPOSIÇÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS E CONTRA O ACÚMULO DE PÓ; E) TODAS AS SOLDAS DEVEM SER FEITAS PELO PROCESSO MIG/MAG OU TIG/TAG SEM SALPICOS E OS CORDÕES COM DIMENSÕES E PENETRAÇÃO ADEQUADAS A SOLICITAÇÃO; F) O AÇO EMPREGADO DEVE SER SAE1010/1020 OU DE MELHOR QUALIDADE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO OU APLICAÇÃO. G) ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI-PÓ MICROTEXTURIZADA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM DAS PARTES METÁLICAS POR PROCESSO QUÍMICO DE FOSFATIZAÇÃO OU OUTRO SEMELHANTE COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA BEM COMO A AGENTES QUÍMICOS E QUE REVISTA TOTALMENTE AS PARTES METÁLICAS DA ESTRUTURA. 2. COM RELAÇÃO AOS MECANISMOS/SISTEMAS DE AJUSTE E CONTROLE:	15	UNID	Definir	491,67	7.375,05

A) SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTÃO PNEUMÁTICO CLASSE 4 (GÁS) COM NO MÍNIMO 90 mm DE CURSO DE REGULAGEM PARA ALTURA, BUCHA GUIA PARA O PISTÃO INJETADA EM POLIACETAL DE ENGENHARIA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 86 mm PARA EVITAR FOLGAS, COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO;
 B) REGULAGEM TELESCÓPICA DE ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO MÍNIMO DE 55 mm, COM NO MÍNIMO 5 POSIÇÕES DE AJUSTE;
 C) SISTEMA DE REGULAGEM DE MOVIMENTO SINCRONIZADO ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO NA PROPORÇÃO DE 2,0° A 2,5° DO ENCOSTO PARA 1° DO ASSENTO; E
 D) SISTEMA DE REGULAGEM DE TENSÃO DO MOVIMENTO SINCRONIZADO ASSENTO/ENCOSTO;
 E) SISTEMA ANTI-IMPACTO QUE IMPEÇA O RETORNO BRUSCO DO ENCOSTO CONTRA O USUÁRIO NO DESTRAVAMENTO;
 F) SISTEMA AMORTECEDOR COM MOLA QUE ABSORVA OS IMPACTOS DO SENTAR BRUSCO E SISTEMA QUE IMPEÇA O SURGIMENTO DE RUÍDOS.

3. COM RELAÇÃO AO ASSENTO:

A) ESTRUTURA DO ASSENTO DEVE SER:

I. MOLDADA OU INJETADA EM RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO; COM CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO INJETADO COM CARACTERÍSTICAS ACEITÁVEIS NOS QUESITOS SEGURANÇA E ESTÉTICA; COM PERFIL DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO OU PVC NAS BORDAS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E A PRODUTOS QUÍMICOS; OU

II. EM MADEIRA COMPENSADA MULTI-LÂMINAS, COM NO MÍNIMO 7 LÂMINAS, MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE, HIDROREPELENTE E COM TRATAMENTO CONTRA INSETOS E FUNGOS, COM CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM CARACTERÍSTICAS ACEITÁVEIS NOS QUESITOS SEGURANÇA E ESTÉTICA;

B) ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL EM FORMATO ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 40 mm DE ESPESSURA, ALTA RESILIÊNCIA, COM ALTA RESISTÊNCIA A RUPTURA E PROPAGAÇÃO DE RASGOS, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E ALTA TENSÃO DE RUPTURA, ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE E COM DENSIDADE CONTROLADA ENTRE 54 A 65 kg/m³;

C) REVESTIMENTO DA ALMOFADA DO ASSENTO EM CREPE POLIÉSTER 100% POLIÉSTER, COM PESO / METRO LINEAR DE PELO MENOS 376 g/ml, SOLIDEZ À LUZ DE NO MÍNIMO 200 HORAS FADE-O-METER, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE PELO MENOS 40.000 VOLTAS E CLASSE 5 E PILLING NO MÍNIMO CLASSE 5 E PERFEITAMENTE ASSENTADO NA ALMOFADA DE ESPUMA, RESISTENTE A RUPTURA, DESFIADURA COM FIXAÇÃO QUE EVITE O APARECIMENTO DE DESFIADURAS, RASGOS E ESTRIAS NAS BORDAS DO ESTOFAMENTO;

D) LIGEIRA INCLINAÇÃO NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO;

E) FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO TIPO PORCA GARRA OU SIMILAR QUE EVITE A SOLTURA ESPONTÂNEA; E

F) PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO EM TODA A PARTE INFERIOR DO ASSENTO.

4. COM RELAÇÃO AO ENCOSTO:

A) ESTRUTURA DEVE SER MOLDADA EM RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO OU INJETADO EM POLIPROPILENO DE GRANDE RESISTÊNCIA OU, AINDA, EM MADEIRA COMPENSADA COM NO MÍNIMO 7 LÂMINAS, MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PROPRIEDADES HIDROREPELENTE E COM TRATAMENTO CONTRA INSETOS E FUNGOS, COM ACABAMENTO NO CONTRA-ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM CARACTERÍSTICAS ACEITÁVEIS NOS QUESITOS SEGURANÇA E ESTÉTICA, FIXADA ATRAVÉS DE SISTEMA MACHOFÊMEA, SEM O USO DE PARAFUSOS APARENTES;

B) ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL EM FORMATO ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 40 mm DE ESPESSURA, ALTA RESILIÊNCIA, COM ALTA RESISTÊNCIA A RUPTURA E PROPAGAÇÃO DE

	RASGOS, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E ALTA TENSÃO DE RUPTURA, ALTA RESISTÊNCIA A FADIGA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE E COM DENSIDADE CONTROLADA ENTRE 54 A 65 kg/m³; C) REVESTIMENTO DA ALMOFADA DO ENCOSTO EM CREPE POLIÉSTER 100% POLIÉSTER, COM PESO / METRO LINEAR DE PELO MENOS 376 g/ml, SOLIDEZ À LUZ DE NO MÍNIMO 200 HORAS FADE-O-METER, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE PELO MENOS 40.000 VOLTAS E CLASSE 5 E PILLING NO MÍNIMO CLASSE 5, PERFEITAMENTE ASSENTADO NA ALMOFADA DE ESPUMA, RESISTENTE A RUPTURA, DESFIADURA E COM FIXAÇÃO QUE EVITE O APARECIMENTO DE DESFIADURAS, RASGOS E ESTRIAS NAS BORDAS DO ESTOFAMENTO; D) OBEDEÇER A CURVATURA DA COLUNA VERTEBRAL HUMANA, COM LEVE FORMATO DE CONTORNOS ANATÔMICOS; E E) LIGAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO POR BRAÇO EM AÇO TUBULAR COM SEÇÃO OVAL OU RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS OU CHAPA DE AÇO ESTAMPADA ISENTA DE ÂNGULOS RETOS COM NO MÍNIMO 6 mm DE ESPESSURA, COM CAPA DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO SEM USO DE PARAFUSOS APARENTES. 5. COM RELAÇÃO ÀS DIMENSÕES: A) ASSENTO: PROFUNDIDADE ENTRE 420 mm E 460 mm E LARGURA ENTRE 460 mm E 500 mm; ALTURA MÍNIMA EM RELAÇÃO AO PISO DE 420 mm E ALTURA MÁXIMA EM RELAÇÃO AO PISO DE 510 mm (420 mm E 510 mm), COM REGULAGEM CONFORME MECANISMO DESCRITO ACIMA; E B) ESPALDAR: ALTURA ENTRE 520 mm E 590 mm E LARGURA ENTRE 440 mm E 480 mm. VARIAÇÃO MÍNIMA DA ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO DE 50 mm COM REGULAGEM CONFORME DESCRITO NO ITEM 2. 6. COM RELAÇÃO AO APOIO DE BRAÇOS: A) BRAÇOS COM ALMA DE VERGALHÃO DE AÇO TREFILADO, COM LARGURA MÍNIMA DE 11 mm, REVESTIDO EM POLIPROPILENO INTEGRAL TEXTURIZADO; B) MEDIDAS MÍNIMAS DO APOIO: 70 mm DE LARGURA E 240 mm DE COMPRIMENTO; C) LEVE INCLINAÇÃO NA PARTE FRONTAL DO APOIO; D) REGULAGEM TELESCÓPICA VERTICAL (DE ALTURA) COM NO MÍNIMO 4 POSIÇÕES DE ENCAIXE NUM CURSO MÍNIMO DE 50 mm E REGULAGEM HORIZONTAL (DE ABERTURA) COM TRAVAMENTO E NUM CURSO MÍNIMO DE 30 mm PARA CADA LADO DO ASSENTO; E) APÓIA-BRAÇOS REVESTIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; F) ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI-PÓ MICROTTEXTURIZADA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM DAS PARTES METÁLICAS POR PROCESSO QUÍMICO DE FOSFATIZAÇÃO OU OUTRO SEMELHANTE COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA BEM COMO A AGENTES QUÍMICOS E QUE REVISTA TOTALMENTE AS PARTES METÁLICAS DA ESTRUTURA; E G) APOIO FIXADO SOB O ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS COM PORCA GARRA OU SIMILAR QUE EVITE A SOLTURA ESPONTÂNEA.					
5	CADEIRA ESPALDAR MÉDIA GIRATÓRIA COM BRAÇOS 	20	UNID	Definir	452,61	9.052,20

Imagem de Referência

I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CADEIRA

GIRATÓRIA ESTOFADA COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO ERGONÔMICA, ANATÔMICA, AJUSTÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM CREPE POLIÉSTER 100% POLIÉSTER AZUL, COM PESO / METRO LINEAR DE PELO MENOS 376 g/ml, SOLIDEZ À LUZ DE NO MÍNIMO 200 HORAS FADE-O-METER, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE PELO MENOS 40.000 VOLTAS E CLASSE 5 E PILLING NO MÍNIMO CLASSE 5, COR PRETA, COM FIXAÇÃO QUE EVITE O APARECIMENTO DE DESFIADURAS, RASGOS E ESTRIAS NAS BORDAS DO ESTOFAMENTO ISENTA DE ÂNGULOS RETOS NAS PARTES EXPOSTAS, COM PROTEÇÃO NAS PARTES MÓVEIS OU COM MOVIMENTO RELATIVO ENTRE SI, COM INSTRUÇÕES DE USO PERSONALIZADAS E INDIVIDUALIZADAS E COM A MAIOR PARTE DE SEUS COMPONENTES RECICLÁVEIS.

II. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS MÍNIMAS:

1. COM RELAÇÃO À ESTRUTURA:

A) RESISTÊNCIA MÍNIMA CONFORME A NORMA ABNT NBR 13.962;

B) BASE COM, NO MÍNIMO, 5 PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO TUBULAR E SOBRE ELES PERFIL DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. ALOJAMENTO PARA ENGATE DO RODÍZIO NAS EXTREMIDADES EXTERNAS;

C) RODÍZIO DUPLO EM POLIURETANO INJETADO, DUPLO GIRO, COM EIXO VERTICAL E EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO E RODAS COM NO MÍNIMO 48 mm E NO MÁXIMO 55 mm DIÂMETRO EXTERNO. O EIXO VERTICAL DEVE SER DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO. SOBRE OS RODÍZIOS DEVE HAVER PROTEÇÃO DAS PARTES MÓVEIS EM MATERIAL NÃO DEFORMÁVEL E RESISTENTE A IMPACTOS;

D) CAPA EM POLIPROPILENO QUE ASSEGURE PROTEÇÃO CONTRA A EXPOSIÇÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS E CONTRA O ACÚMULO DE PÓ;

E) TODAS AS SOLDAS DEVEM SER FEITAS PELO PROCESSO MIG/MAG OU TIG/TAG SEM SALPICOS E OS CORDÕES COM DIMENSÕES E PENETRAÇÃO ADEQUADAS A SOLICITAÇÃO;

F) O AÇO EMPREGADO DEVE SER SAE1010/1020 OU DE MELHOR QUALIDADE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO OU APLICAÇÃO;

G) ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI-PÓ MICROTTEXTURIZADA, COM TRATAMENTO

ANTIFERRUGEM DAS PARTES METÁLICAS POR PROCESSO QUÍMICO DE FOSFATIZAÇÃO OU OUTRO SEMELHANTE COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA BEM COMO A AGENTES QUÍMICOS E QUE REVISTA TOTALMENTE AS PARTES METÁLICAS DA ESTRUTURA.

2. COM RELAÇÃO AOS MECANISMOS/SISTEMAS DE AJUSTE E CONTROLE:

A) SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTÃO PNEUMÁTICO CLASSE 4 (GÁS) COM NO MÍNIMO 90 mm DE CURSO DE REGULAGEM PARA ALTURA, BUCHA GUIA PARA O PISTÃO INJETADA EM POLIACETAL DE ENGENHARIA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 86 mm PARA EVITAR FOLGAS, COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO;

B) REGULAGEM TELESCÓPICA DE ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO MÍNIMO DE 55 mm, COM NO MÍNIMO 5 POSIÇÕES DE AJUSTE;

C) REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM MOVIMENTO PERMANENTE E BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO;

D) SISTEMA ANTI-IMPACTO QUE IMPEÇA O RETORNO BRUSCO DO ENCOSTO CONTRA O USUÁRIO NO DESTRAVAMENTO;

E) SISTEMA AMORTECEDOR COM MOLA QUE ABSORVA OS IMPACTOS DO SENTAR BRUSCO E SISTEMA QUE IMPEÇA O SURGIMENTO DE RUÍDOS.

3. COM RELAÇÃO AO ASSENTO:

A) ESTRUTURA DO ASSENTO DEVE SER:

I. MOLDADA OU INJETADA EM RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO; COM CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO INJETADO COM CARACTERÍSTICAS ACEITÁVEIS NOS QUESITOS SEGURANÇA E ESTÉTICA; COM PERFIL DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO OU PVC NAS BORDAS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E A PRODUTOS QUÍMICOS; OU

II. EM MADEIRA COMPENSADA MULTI-LÂMINAS, COM NO MÍNIMO 7 LÂMINAS, MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE, HIDROREPELENTE E COM TRATAMENTO CONTRA INSETOS E FUNGOS, COM CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM CARACTERÍSTICAS ACEITÁVEIS NOS QUESITOS SEGURANÇA E ESTÉTICA;

B) ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA DE

POLIURETANO FLEXÍVEL EM FORMATO ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 40 mm DE ESPESSURA, ALTA RESILIÊNCIA, COM ALTA RESISTÊNCIA A RUPTURA E PROPAGAÇÃO DE RASGOS, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E ALTA TENSÃO DE RUPTURA, ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE E COM DENSIDADE CONTROLADA ENTRE 54 A 65 kg/m³;

C) REVESTIMENTO DA ALMOFADA DO ASSENTO EM CREPE POLIÉSTER 100% POLIÉSTER, COM PESO / METRO LINEAR DE PELO MENOS 376 g/ml, SOLIDEZ À LUZ DE NO MÍNIMO 200 HORAS FADE-O-METER, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE PELO MENOS 40.000 VOLTAS E CLASSE 5 E PILLING NO MÍNIMO CLASSE 5 E PERFEITAMENTE ASSENTADO NA ALMOFADA DE ESPUMA, RESISTENTE A RUPTURA, DESFIADURA E COM FIXAÇÃO QUE EVITE O APARECIMENTO DE DESFIADURAS, RASGOS E ESTRIAS NAS BORDAS DO ESTOFAMENTO;

D) LIGEIRA INCLINAÇÃO NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO;

E) FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO TIPO PORCA GARRA OU SIMILAR QUE EVITE A SOLTURA ESPONTÂNEA; E

F) PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO EM TODA A PARTE INFERIOR DO ASSENTO.

4. COM RELAÇÃO AO ENCOSTO:

A) ESTRUTURA DEVE SER MOLDADA EM RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO OU INJETADO EM POLIPROPILENO DE GRANDE RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NO CONTRAENCOSTO EM POLIPROPILENO COM CARACTERÍSTICAS ACEITÁVEIS NOS QUESITOS SEGURANÇA E ESTÉTICA, FIXADA ATRAVÉS DE SISTEMA MACHO-FÊMEA, SEM O USO DE PARAFUSOS APARENTES;

B) ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL EM FORMATO ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 40 mm DE ESPESSURA, ALTA RESILIÊNCIA, COM ALTA RESISTÊNCIA A RUPTURA E PROPAGAÇÃO DE RASGOS, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E ALTA TENSÃO DE RUPTURA, ALTA RESISTÊNCIA A FADIGA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE E COM DENSIDADE CONTROLADA ENTRE 54 A 65 kg/m³;

C) REVESTIMENTO DA ALMOFADO DO ENCOSTO EM CREPE POLIÉSTER 100% POLIÉSTER, COM PESO / METRO LINEAR DE PELO MENOS 376 g/ml, SOLIDEZ À LUZ DE NO MÍNIMO 200 HORAS FADE-O-METER,

RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE PELO MENOS 40.000 VOLTAS E CLASSE 5 E PILLING NO MÍNIMO CLASSE 5, PERFEITAMENTE ASSENTADO NA ALMOFADA DE ESPUMA, RESISTENTE A RUPTURA, DESFIADURA E COM FIXAÇÃO QUE EVITE O APARECIMENTO DE DESFIADURAS, RASGOS E ESTRIAS NAS BORDAS DO ESTOFAMENTO;

D) OBEDEÇER A CURVATURA DA COLUNA VERTEBRAL HUMANA, COM LEVE FORMATO DE CONTORNOS ANATÔMICOS; E

E) LIGAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO POR BRAÇO EM AÇO TUBULAR COM SEÇÃO OVAL OU RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS OU CHAPA DE AÇO ESTAMPADA ISENTA DE ÂNGULOS RETOS COM NO MÍNIMO 6 mm DE ESPESSURA, COM CAPA DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO SEM USO DE PARAFUSOS APARENTES.

5. COM RELAÇÃO ÀS DIMENSÕES:

A) ASSENTO: PROFUNDIDADE ENTRE 420 mm E 460 mm E LARGURA ENTRE 460 mm E 500 mm; ALTURA MÍNIMA EM RELAÇÃO AO PISO DE 420 mm E ALTURA MÁXIMA EM RELAÇÃO AO PISO DE 510 mm (420 mm E 510 mm), COM REGULAGEM CONFORME MECANISMO DESCRITO ACIMA; E

B) ESPALDAR: ALTURA ENTRE 440 mm E 490 mm E LARGURA ENTRE 410 mm E 450 mm. VARIAÇÃO MÍNIMA DA ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO DE 50 mm COM REGULAGEM CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.

6. COM RELAÇÃO AO APOIO DE BRAÇOS:

A) BRAÇOS COM ALMA DE VERGALHÃO DE AÇO TREFILADO, COM LARGURA MÍNIMA DE 11 mm, REVESTIDO EM POLIPROPILENO INTEGRAL TEXTURIZADO;

B) MEDIDAS MÍNIMAS DO APOIO: 70 mm DE LARGURA E 240 mm DE COMPRIMENTO;

C) LEVE INCLINAÇÃO NA PARTE FRONTAL DO APOIO;

D) REGULAGEM TELESCÓPICA VERTICAL (DE ALTURA) COM NO MÍNIMO 4 POSIÇÕES DE ENCAIXE NUM CURSO MÍNIMO DE 50 mm E REGULAGEM HORIZONTAL (DE ABERTURA) COM TRAVAMENTO E NUM CURSO MÍNIMO DE 30 mm PARA CADA LADO DO ASSENTO;

E) APÓIA-BRAÇOS REVESTIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA;

F) ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI-PÓ MICROTTEXTURIZADA, COM TRATAMENTO

	ANTIFERRUGEM ATRAVÉS DE TRATAMENTO QUÍMICO DE FOSFATIZAÇÃO OU OUTRO SEMELHANTE COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA; E G) APOIO FIXADO SOB O ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS COM PORCA GARRA OU SIMILAR QUE EVITE A SOLTURA ESPONTÂNEA.					
6	CADEIRA ESPALDAR MÉDIA FIXA COM BRAÇOS  Imagem de Referência ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTIPLATINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM², COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM. UTILIZANDO LÂMINAS DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E SUSTENTÁVEIS COM ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESSURA MÁXIMAS DE 2MM, INTERCALADAS SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, COM COLA CASMITE A BASE DE URÉIA-FORMOL DE BAIXA EMISSÃO. ESTOFAMENTO: EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTA DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO DE 100% MDI – AGENTE EXPANSOR DE ÁGUA, ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA FLAMABILIDADE, DENSIDADE DE NO MÍNIMO 50KG/M², ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM. PROPRIEDADE MECÂNICAS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. LARGURA DE 470 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 470MM, NO MÍNIMO. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA/MOLDADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM USO DO PERFIL DE PVC, PROPORCIONANDO FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTO E RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER CREPE, NA COR AZUL. ENCOSTO: ESPALDAR BAIXO, COM LARGURA DE	09	UNID	Definir	425,00	3.825,00

440MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 395MM, NO MÍNIMO. ESTRUTURA DO ENCOSTO INJETADO/MOLDADA ANATOMICAMENTE, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM. O ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI – AGENTE EXPANSOR DE ÁGUA, ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA FLAMABILIDADE, DENSIDADE DE NO MÍNIMO 50KG/M2, ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM. POSSUI AS PROPRIEDADES MECÂNICAS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADO/MOLDADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM USO DO PERFIL DE PVC, PROPORCIONANDO FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTO E RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER CREPE, NA COR AZUL.

ESTRUTURA E MECANISMOS: LÂMINA PARA SUPORTE DO ENCOSTO COM VINCO EXTERNO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ABNT 1010 ESPESSURA MÍNIMA DE 6,00MM, DOBRADA, COM ÂNGULO INTERNO DE 95°. POSSUI EM SUA PARTE SUPERIOR CHAPA DE FIXAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ABNT 1008/1012 COM QUATRO FUROS PARA FIXAR NA ESTRUTURA DO ENCOSTO E QUATRO FUROS NO ASSENTO. A FIXAÇÃO DA LÂMINA AO ASSENTO E ENCOSTO SE DÁ POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE 1/4”, CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO E ENCOSTO, PRODUZIDAS EM AÇO 1020 ESTAMPADO COM ROSCA LAMINADA DE 1/4”, POR PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO. BASE FIXA CONSTITUÍDA POR DUAS ESTRUTURA CONTÍNUAS COM FORMATO TRAPEZOIDAL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO # 18, NO MÍNIMO, COM SECÇÃO OVAL DE 16X30MM, UNIDAS POR MEIO DE SOLDA MIG. AS ESTRUTURAS SÃO UNIDAS NA PARTE SUPERIOR POR DUAS TRAVESSAS QUE PROPORCIONAM O TRAVAMENTO PRESERVANDO SUA INTEGRIDADE. AS TRAVESSAS SÃO CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO #18, NO MÍNIMO, COM SECÇÃO OVAL DE 16X30MM, SOLDADAS ÀS ESTRUTURAS TRAPEZOIDAIS POR MEIO DE SOLDA MIG. NA PARTE INFERIOR DAS ESTRUTURAS TRAPEZOIDAIS POSSUEM SAPATAS,

	INJETADAS EM POLIPROPILENO, PARA TUBO OVAL, FIXADAS POR REBITE 4X19 EM ALUMÍNIO, SENDO DUAS PARA CADA ESTRUTURA. O ASSENTO É FIXADO ÀS TRAVESSAS POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE ¼, CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO, E POR PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO. ACABAMENTO E PINTURA: A FIXAÇÃO DO ASSENTO A ESTRUTURA DA CADEIRA SERÁ POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE ¼” CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO, PRODUZIDAS EM AÇO 1020 ESTAMPADO COM ROSCA LAMINADA ¼”, POR PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO. DEVE SER USADA SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOUVER SOLDA. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETA ACABAMENTO.					
7	LONGARINA DE 3 LUGARES DE POLIPROPILENO  Imagem de Referência ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES RETANGULARES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA.	02	UNID	Definir	386,12	772,24

	POSSUI ENCAIXES DE GARRAS PARA FIXAR-SE NA ESTRUTURA, COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS DO TIPO AA. ACABAMENTOS DO ENCOSTO E ASSENTO: ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP). OPCIONAL: ACABAMENTO PP COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, MOLDADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL (PU) E REVESTIMENTO EM TECIDO, COURO SINTÉTICO OU FACTO. ESTRUTURA: 2 TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO RETANGULAR DE SEÇÃO 50X30 MM, CHAPA DE ESPESSURA 1,5 MM, PARA SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS. PÉS COM TRAVESSAS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO 50X30 MM ALONGADAS ATÉ OS RODAPÉS, PARA EVITAR QUE OS ENCOSTOS DOS ASSENTOS ESBARREM NA PAREDE. SAPATAS DE PROTEÇÃO DOS PÉS EM POLIPROPILENO 50X30 MM, REBITADAS NA BASE DA ESTRUTURA, PARA EVITAR QUE NÃO SE DESPRENDAM. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO AFIXADOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG E CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO À BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ NA COR CINZA OU PRETA. OPCIONAL: ESTRUTURA CROMADA (VIDE OUTRAS LONGARINAS). MEDIDAS: ASSENTO: LARGURA 46 CM / PROFUNDIDADE 40 CM ENCOSTO: LARGURA 46 CM / ALTURA 32 CM. LONGARINA PRONTA: 3 LUGARES 162 CM / PROFUNDIDADE: 57 CM / ALTURA: 74 CM					
8	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE  Imagem de Referência	02	UNID	Definir	774,45	1.548,90

ASSENTO E ENCOSTO: MONOBLOCO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 14MM, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE 50 A 60 KG/M3. **BASE:** GIRATÓRIA DESMONTÁVEL CROMADA COM ARANHA DE 5 HASTES APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERAS DE AÇO QUE FACILITAM O GIRO;

COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA A GÁS E MOLA AMORTECEDORA QUE ALIVIA O IMPACTO NA COLUNA VERTEBRAL AO SENTAR OU COLUNA COM MOLA GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA, MECANISMO FLANGE DE APOIO DA CADEIRA COM SISTEMA DE RELAX COM TRAVA, COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EM FOSFATO DE ZINCO, BRAÇOS EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO.

MECANISMO: MECANISMO COM AJUSTE DE TENSÃO E BLOQUEIO NA POSIÇÃO OPERATIVA. POSSUI EIXO LEVEMENTE DESLOCADO PARA FRENTE DO EIXO CENTRAL DA CADEIRA PERMITINDO AO USUÁRIO O MOVIMENTO MAIS CONFORTÁVEL.

PISTÃO OU COLUNA: OFERECE SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS COM VÁRIOS ESTÁGIOS DE ALTURA.

RODÍZIOS E DESLIZADORES: RODÍZIOS EM PP, PARA USO EM CARPETES E SIMILARES, RODÍZIO DUPLO DE DUPLO GIRO, COM RODA E CAVALETE INJETADOS EM NYLON. RODÍZIO EM PU, PARA USO EM PISO DURO, RODÍZIO DUPLO DE DUPLO GIRO, COM RODA E CAVALETE INJETADOS EM NYLON REVESTIDOS EM POLIURETANO.

ESTOFAMENTO: ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO ANATÔMICO PRENSADO A QUENTE COM LAMINAS DE MADEIRA SELECIONADAS E ESPESSURA DE 15 MM. ESTOFADOS LAMINADOS, COM ESPUMA DE DENSIDADE 33 SOFT, E 45. REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO, COURO SINTÉTICO, COURO NATURAL, FACTO E ALGUNS REVESTIMENTOS DECORATIVOS .

BRAÇOS: APOIA-BRAÇOS COM ALMA DE AÇO ESTRUTURAL REVESTIDO EM POLIURETANO PRÉ-

	POLIMERO INTEGRAL SKIN, TEXTURIZADO. POR SE TRATAR DE UM PRÉ-POLÍMERO POSSUI TOQUE MACIO E ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA AO RASGO, QUE NÃO É POSSÍVEL NOS MATERIAIS CONVENCIONAIS. SUPORTE PARA APOIA-BRAÇOS REGULÁVEL, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COMPOSTO TEXTURIZADO E ALMA DE AÇO ESTRUTURAL ESTAMPADA DE 6,00 MM DE ESPESSURA INDICADO PARA CADEIRAS E POLTRONAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A SUPERFÍCIE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. POSSUI REGULAGEM VERTICAL COM 7 ESTÁGIOS E CURSO DE 55 MM. O SISTEMA INTERNO DE REGULAGEM É FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E DURABILIDADE AO PRODUTO. SEU DESIGN MODERNO HARMONIZA COM OS MAIS VARIADOS MODELOS DE CADEIRA E POLTRONAS PARA ESCRITÓRIO, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO. <i>DIMENSÕES DO PRODUTO:</i> ALTURA DO ENCOSTO: 46 CM ALTURA TOTAL: 98 A 108 CM LARGURA DO ENCOSTO: 51 CM LARGURA DO ASSENTO: 51 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50 CM					
9	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA  Imagem de Referência ASSENTO E ENCOSTO: MONOBLOCO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 14MM, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE	10	UNID	Definir	455,43	4.554,30

	ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE 50 A 60 KG/M3. ESTRUTURA: TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO COM 31,75MM DE DIÂMETRO. SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EM FOSFATO DE ZINCO, PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURA EM ESTUFA À 200° C, CROMADO, ESTRUTURA SKY EM “S”: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PAREDE REFORÇADA CURVADO COM ALMA DE AÇO INTERNA PARA REFORÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL POR ELETRODEPOSIÇÃO. ACABAMENTO: BRAÇO DE NYLON, ALUMÍNIO POLIDO C/ APOIO EM NYLON OU CROMADO. REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO, COURO SINTÉTICO, COURO NATURAL, FACTO E ALGUNS REVESTIMENTOS DECORATIVOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA TOTAL: 90 CM ALTURA DO ENCOSTO: 46 CM LARGURA DO ENCOSTO: 51 CM LARGURA DO ASSENTO: 51 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50 CM					
10	LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS ESPALDAR BAIXO  ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO DE, NO MÁXIMO 7 LÂMINAS COM APROXIMADAMENTE 1,5 MM CADA, MOLDADA ERGONOMICAMENTE A QUENTE. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3, INJETADA EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 465 MM E LARGURA APROXIMADA DE 490 MM. CONTRA ASSENTO COM CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSEM O USO DE PERFIL DE PVC. DEVE POSSUIR	12	UNID	Definir	717,50	8.610,00

UMA PLACA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO NA LONGARINA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE, NO MÍNIMO, 3 MM, E COM SISTEMA DE ACOPLAMENTO À LONGARINA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA E PARAFUSOS M10 QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO EM QUALQUER PONTO DA LONGARINA E, TAMBÉM, POSSIBILITE O ACOPLAMENTO PARA SUPORTE DO ENCOSTO, TIPO LÂMINA, E A FIXAÇÃO DOS APOIA-BRÇOS DIRETAMENTE NO CORPO DA PLACA QUE GARANTA MAIOR RESISTÊNCIA. ENCOSTO: ESTRUTURA INTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO E CONFORMADO ANATOMICAMENTE. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3, INJETADA EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. LARGURA APROXIMADA DE 430 MM E ALTURA APROXIMADA DE 450 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO CONTRA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSEM O USO DO PERFIL DE PVC. SUPORTE PARA ENCOSTO: SUPORTE FIXO PARA ENCOSTO. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE, NO MÍNIMO, 6 MM DE ESPESSURA COM NERVURA ESTRUTURAL DE REFORÇO QUE CONFIRA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. DEVE POSSUIR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO. LONGARINA: A LONGARINA DEVE SER FABRICADA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR MEDINDO, NO MÍNIMO, 80 X 40 MM E ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,90 MM. BASE FORMADA POR DOIS SUPORTES VERTICAIS FABRICADOS EM AÇO TUBULAR OBLONGO MEDINDO, NO MÍNIMO, 90 X 30 X 1,9 MM, RECORTADOS PARA RECEBER A LONGARINA, E PÉS SOLDADOS POR PROCESSO MIG FABRICADOS EM AÇO TUBULAR OBLONGO MEDINDO, NO MÍNIMO, 58 X 29 X 1,9 MM. CADA PÉ DEVERÁ RECEBER UM PAR DE DESLIZADORES REGULÁVEIS, TOTALMENTE INJETADOS EM NYLON 6. AS BASES DEVEM TER SEU SISTEMA DE ACOPLAMENTO À LONGARINA ATRAVÉS DE PARAFUSOS M10 QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO EM QUALQUER PONTO DA LONGARINA, GARANTINDO ROBUSTEZ E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. A LONGARINA DEVERÁ RECEBER PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO INJETADO. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER CREPE, NA COR AZUL. PINTURA: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM TER ACABAMENTO

	EM PINTURA ELETROSTÁTICA, REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA EVITAR ACÚMULOS OU PARTES NÃO EXECUTADAS, EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉTRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTA A RESISTÊNCIA MECÂNICA E ACABAMENTO HOMOGÊNEO). SERÁ TOLERADA VARIAÇÃO DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSÕES AQUI REFERENCIADAS.					
11	LONGARINA COM 2 ASSENTOS ESPALDAR BAIXO  ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO DE, NO MÁXIMO 7 LÂMINAS COM APROXIMADAMENTE 1,5 MM CADA, MOLDADA ERGONOMICAMENTE A QUENTE. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3, INJETADA EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 465 MM E LARGURA APROXIMADA DE 490 MM. CONTRA ASSENTO COM CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSEM O USO DE PERFIL DE PVC. DEVE POSSUIR UMA PLACA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO NA LONGARINA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE, NO MÍNIMO, 3 MM, E COM SISTEMA DE ACOPLAMENTO À LONGARINA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA E PARAFUSOS M10 QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO EM QUALQUER PONTO DA LONGARINA E, TAMBÉM, POSSIBILITE O ACOPLAMENTO PARA SUPORTE DO ENCOSTO, TIPO LÂMINA, E A FIXAÇÃO DOS APOIA-BRÇOS DIRETAMENTE NO CORPO DA PLACA QUE GARANTA MAIOR RESISTÊNCIA.	04	UNID	Definir	588,96	2.355,84

ENCOSTO: ESTRUTURA INTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO E CONFORMADO ANATOMICAMENTE. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M3, INJETADA EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. LARGURA APROXIMADA DE 430 MM E ALTURA APROXIMADA DE 450 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO CONTRA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSEM O USO DO PERFIL DE PVC. SUPORTE PARA ENCOSTO: SUPORTE FIXO PARA ENCOSTO. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE, NO MÍNIMO, 6 MM DE ESPESSURA COM NERVURA ESTRUTURAL DE REFORÇO QUE CONFIRA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. DEVE POSSUIR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO. LONGARINA: A LONGARINA DEVE SER FABRICADA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR MEDINDO, NO MÍNIMO, 80 X 40 MM E ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,90 MM. BASE FORMADA POR DOIS SUPORTES VERTICAIS FABRICADOS EM AÇO TUBULAR OBLONGO MEDINDO, NO MÍNIMO, 90 X 30 X 1,9 MM, RECORTADOS PARA RECEBER A LONGARINA, E PÉS SOLDADOS POR PROCESSO MIG FABRICADOS EM AÇO TUBULAR OBLONGO MEDINDO, NO MÍNIMO, 58 X 29 X 1,9 MM. CADA PÉ DEVERÁ RECEBER UM PAR DE DESLIZADORES REGULÁVEIS, TOTALMENTE INJETADOS EM NYLON 6. AS BASES DEVEM TER SEU SISTEMA DE ACOPLAMENTO À LONGARINA ATRAVÉS DE PARAFUSOS M10 QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO EM QUALQUER PONTO DA LONGARINA, GARANTINDO ROBUSTEZ E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. A LONGARINA DEVERÁ RECEBER PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO INJETADO. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER CREPE, NA COR AZUL.. PINTURA: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM TER ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA EVITAR ACÚMULOS OU PARTES NÃO EXECUTADAS, EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉTRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO,

	QUE GARANTA A RESISTÊNCIA MECÂNICA E ACABAMENTO HOMOGÊNEO). SERÁ TOLERADA VARIAÇÃO DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSÕES AQUI REFERENCIADAS.					
12	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA  ASSENTO EM ESPUMA LAMINADA CONFECCIONADA COM SISTEMA DE POLIURETANO, AS ESPUMAS LAMINADAS, PROPORCIONAM CONFORTO PROLONGADO E DURABILIDADE AO ASSENTO. ENCOSTO EM TELA MESH OS ENCOSTOS EM TELA MESH BUSCAM PROPORCIONAR DESIGN, CONFORTO E DURABILIDADE. A TELA MESH VEM SENDO USADA NO MOBILIÁRIO OFFICE A ALGUNS ANOS E GANHOU FORÇA NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS. SE ADAPTA MUITO BEM EM AMBIENTES CORPORATIVOS E HOME OFFICE. BASE CROMADA A BASE ESTRUTURA EM AÇO CROMADO RECEBE TRATAMENTO DE PRÉ PINTURA DE DESENGRAXE, DECAPAGEM, FOSTATIZAÇÃO E EM SEGUIDA PINTADAS COM TINTA PÓ EPÓXI COM CAMADA DE APROXIMADAMENTE 80 µM. A APARÊNCIA BRILHANTE SE DESTACA DIANTE DE QUALQUER OUTRO AÇO. TAMBÉM PODE SER FEITA EM COR PRETA. ESTE MATERIAL SEMPRE CHAMA A ATENÇÃO PELO SEU ESTILO, MANTENDO A ELEGÂNCIA E A CLASSE DOS AMBIENTES QUE O COMPÕE, FICAM ÓTIMOS EM ESCRITÓRIO, RECEPÇÃO, HOME OFFICE, SALA DE REUNIÃO, BAR, RESTAURANTE, REFEITÓRIO, LANCHONETE, CAFETERIA, EVENTOS, HOTEL, CASAMENTOS, UNIVERSIDADES, FEIRAS E CONGRESSOS. USE PRODUTOS QUE SÃO DESENVOLVIDOS E RECOMENDADOS PARA PEÇAS CROMADAS. NÃO DEIXE O PRODUTO EM LOCAL ÚMIDO, POIS A	01	UNID	Definir	974,90	974,90

UMIDADE AGRIDE O CROMADO. E NÃO DEIXE DE SEMPRE LIMPAR A PEÇA POIS O ACUMULO DE SUJEIRA ACELERA A OXIDAÇÃO.

REGULAGENS DE ALTURA DO ASSENTO

ESTA REGULAGEM É FEITA POR UMA ALAVANCA LATERAL QUE SE ENCONTRA ABAIXO DO ASSENTO DA CADEIRA, EM SUA BASE.

REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM PARADA EM QUALQUER POSIÇÃO (MECANISMO RELAX EXCÊNTRICO)

ESTA REGULAGEM É FEITA POR UMA ALAVANCA LATERAL QUE DEVE SER DESTRAVADA E PODE SER TRAVADA EM QUALQUER ALTURA DE INCLINAÇÃO. SE ENCONTRA ABAIXO DO ASSENTO DA CADEIRA, EM SUA BASE.

REGULAGEM DE ALTURA DO APOIO DE BRAÇO

ESTA REGULAGEM PODE SER ENCONTRADA NA LATERAL INTERNA/EXTERNA DO BRAÇO.

REGULAGEM DE ALTURA DO APOIO DE CABEÇA

ESTA REGULAGEM PODE SER ENCONTRADA NA PARTE EXTERNA DO APOIO DE CABEÇA.

REGULAGEM NO APOIO LOMBAR

ESTA REGULAGEM SE ENCONTRA NA PARTE DE TRÁS DO ENCOSTO.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- ASSENTO: CONTRA CAPA EM POLIPROPILENO, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO ANTI-TRANSPIRANTE À BASE DE POLIÉSTER.
- ESTRUTURA DO ENCOSTO – POLIPROPILENO COM ACABAMENTO ALUMÍNIO NA COR FLASH SILVER.
- REVESTIMENTO DO ENCOSTO – TELA MESH EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA.
- REVESTIMENTO DO ENCOSTO DE CABEÇA – ESPUMA INJETADA E NYLON.
- COMPOSIÇÃO DO BRAÇO – ALMA EM AÇO CROMADO, COM CAPA DE POLIPROPILENO, APOIO ANATÔMICO INJETADO EM PU.
- COMPOSIÇÃO DA BASE – LIGA DE ALUMÍNIO POLIDO.
- COMPOSIÇÃO DO RODÍZIO – NYLON.
- COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA – AÇO
- REGULAGEM DE ALTURA – PISTÃO A GÁS CROMADO.
- MECANISMO – EXCÊNTRICO COM TRAVAMENTO DE INCLINAÇÃO EM MULTI PARADAS.

DIMENSÕES DO PRODUTO:

- ALTURA DO ASSENTO AO PISO MÍN/MÁX. – 44 CM/54 CM
- DIMENSÕES DO ENCOSTO – 57 CM X 50 CM (A X L)



Coren^{AM}
Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas

- DIMENSÕES DO ASSENTO – 53 CM X 51 CM (L X P) - DIMENSÕES DO BRAÇO – 28 CM X 9 CM (C X L) - ALTURA DO BRAÇO MÍN/MÁX. – 18 CM/24 CM - DIMENSÕES DA BASE – 70 CM X 70 CM - PESO MÁXIMO SUPOSTADO – 140 KG					
Total do Grupo 2 →					R\$ 39.068,43

OBS: NÃO SERÃO ACEITOS VALORES SUPERIORES AOS DESCRITOS NAS TABELAS ACIMA

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP – COREN-AM Nº: 009/2018
PROPOSTA DE PREÇOS**

NOME DA EMPRESA: _____

DATA: _____

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de bens móveis para em atendimento as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2018).

2. PLANILHA DE PREÇOS

2.1. Apresentar planilha descritiva com os valores unitários, conforme descrito no anexo II do Edital.

OBS: Não serão aceitos valores superiores aos descritos na planilha, anexo II do Edital.

- Validade da Proposta: ____ (____) dias, observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.
- Nos preços apresentados deverão incluir todos os custos com salários, horas extras, encargos sociais, transportes, uniformes, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para execução dos serviços licitados.
- Declaramos que os produtos aqui ofertados estão de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as cláusulas e condições do presente Edital.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)
VALIDADE DA PROPOSTA:

CNPJ:

ASSINATURA:

ANEXO IV DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – COREN-AM Nº: 009/2018

Na data consignada abaixo o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, com sede na Avenida André Araújo, 619 – Aleixo – CEP: 69060-000, CNPJ nº. 04.667.846/0001-30, representado, neste ato, por seu Presidente **Dr. SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-AM sob o registro nº 128.090, inscrito no CPF sob o nº 634.525.292-15, e por seu 1º Tesoureiro **DRA. ANDRÉIA PEDROSO DA SILVA**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrito no COREN-AM sob o registro nº 173674, inscrito no CPF sob o nº 527.416.052-20, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, de outro lado a(s) empresa(s) com sede na, na cidade, Estado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº, neste ato representada por seu representante legal, nome....., nacionalidade....., estado civil....., profissão....., identidade..... e CPF....., abaixo assinado, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos e que constam do seu Contrato Social / Estatuto Social, acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, com suas alterações posteriores, bem como do Edital de Pregão em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS dos itens descritos no Anexo I do termo de referência, com seus respectivos preços unitários.

CONDIÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de bens móveis para em atendimento as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2018).

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de prestação de serviços, ficando o fornecedor nela incluído obrigado a entregar os objetos, que advierem, nas condições estabelecidas no Edital e em seus anexos e nesta Ata, cuja validade será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o COREN-AM ou a Empresa Participante do Registro de Preços a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação do objeto de

que trata esta Ata, sendo, contudo, assegurado ao(s) beneficiário(s) do Registro(s) de Preços, a preferência da prestação dos serviços em caso de igualdade de preços.

3. DOS VALORES REGISTRADOS

3.1. Os valores dos itens do fornecedor deste registro de preços são:

GRUPO				
EMPRESA	ITEM	QTD	VLR UNITÁRIO (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
Total Geral →				

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não assinar o Instrumento Contratual no prazo estabelecido pelo COREN-AM, sem justificativa aceitável, quando for o caso;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002; ou
- e)** Por razões de interesse público, em virtude de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

4.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do COREN-AM.

4.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM será o Órgão Gerenciador, sendo, portanto, o responsável pela condução da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

5.2. Os Conselhos Regionais de Enfermagem – Coren's poderão ser Órgãos Participantes, conforme previsto no artigo 6º, do Decreto nº. 7892/2013, desde que façam a manifestação.

5.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.

5.4. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando os fornecedores nela incluídos obrigados a celebrar as ordens de fornecimento ou contratos que advierem nas condições estabelecidas neste Edital.

5.5. A adesão ao registro de preços decorrente do presente Edital, esta restrita aos Conselhos Regionais de Enfermagem, os quais fazem parte do Sistema Cofen/Coren's.

5.6. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Conselho Regional, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.7. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.7.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

5.7.2. É facultado ao Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.8. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

5.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de no máximo 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5.11. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

5.11.1. Nessa hipótese, o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.12. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.12.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.13.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.13.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.14. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.15. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.15.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.15.2. Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.15.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.15.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.16. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.15.1, 5.15.2 e 5.15.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.17. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.17.1. por razão de interesse público; ou

5.17.2. a pedido do fornecedor.

5.18. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.19. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1. As obrigações das partes estão descritas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência, anexo I do Edital, respectivamente, que faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

7. RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

7.2. A rescisão pode ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do COREN-AM, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;

7.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o COREN-AM;

7.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

7.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS PENALIDADES

8.1. As Sanções Administrativas as quais estão sujeitas a licitante vencedora, estão estabelecidas no item 13 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata de registro de preços fundamenta-se na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto nº 7892/2013, e vincula - se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico - SRP nº. xx/2018, bem como à proposta da CONTRATADA, constantes do PAD n.º 0073/2018, independentemente de transcrição.

10. DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo COREN-AM, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Manaus, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente da utilização desta Ata.

E, por se acharem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata.

Manaus, _____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE
SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO
Presidente

CONTRATADA

CONTRATANTE
ANDRÉIA PEDROSO DA SILVA
Tesoureiro

DAVI MARTINS DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral

TESTEMUNHAS: